



PORTARIA Nº 8.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Nomear, ***Alexandro Noll, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.022, DE 09/12/2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 13 / 12 / 2022
Edição 1106 Página: 02



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
16 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

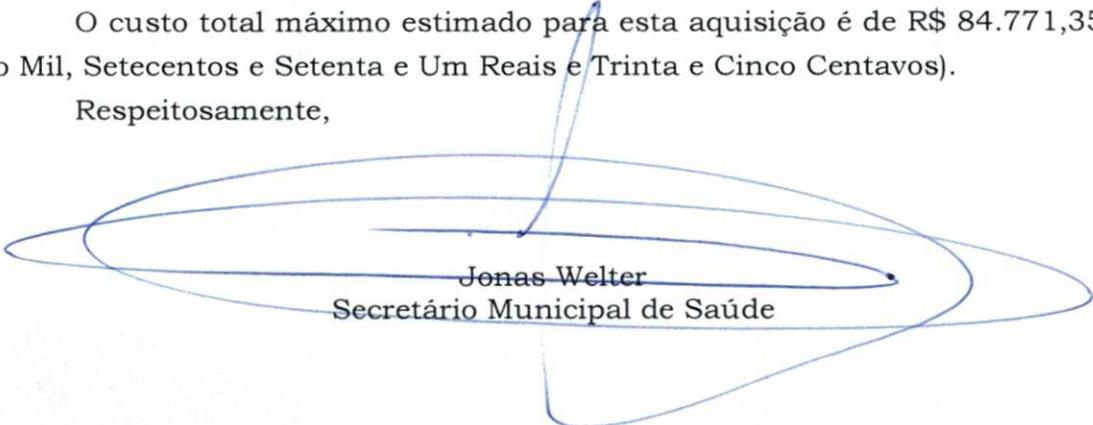
DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 84.771,35(Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Jonas Welter - Secretário Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Justifica-se o presente certame, em atendimento à RESOLUÇÃO N.º 03, de 26 de abril 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR, a qual dispõe sobre as conclusões acerca do reordenamento, organização e direitos da população no que se refere aos Benefícios Eventuais no âmbito das políticas de saúde no município de Capanema-PR.

4.2. O Art. 1º desta Resolução prevê:

"Afirmar que, são de responsabilidade das Políticas de Saúde os itens referentes a órtese e prótese, bem como aparelhos ortopédicos, próteses dentárias, cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de pacientes, fornecimento de leites e complementos alimentares contidos em dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso;"

4.3. A concessão do benefício da meia de compressão à população, pela Secretaria municipal de Saúde, seguirá critério de renda e prescrição médica, sendo necessária solicitação do produto por médico especializado na área vascular credenciado no Sistema Único de Saúde – SUS.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 65480 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELAS-TANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR RE- | 10,00 | PAR | 198,50 | 1.985,00 |





| | | | | | | |
|---|-------|---|-------|-----|--------|----------|
| | | FORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TA-MANHO GRANDE CURTO. | | | | |
| 2 | 65482 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | 50,00 | PAR | 198,50 | 9.925,00 |
| 3 | 65483 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | 10,00 | PAR | 201,00 | 2.010,00 |
| 4 | 65481 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | 50,00 | PAR | 198,50 | 9.925,00 |
| 5 | 65479 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | 30,00 | PAR | 198,50 | 5.955,00 |
| 6 | 65478 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, | 10,00 | PAR | 198,50 | 1.985,00 |





| | | | | | | |
|----|-------|--|-------|-----|--------|----------|
| | | PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO REGULAR. | | | | |
| 7 | 65477 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | 5,00 | PAR | 198,50 | 992,50 |
| 8 | 65476 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | 5,00 | PAR | 198,50 | 992,50 |
| 9 | 65486 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | 10,00 | PAR | 191,67 | 1.916,70 |
| 10 | 65484 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | 10,00 | PAR | 191,67 | 1.916,70 |





| | | | | | | |
|----|-------|--|-------|-----|--------|-----------|
| | | ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | | | | |
| 11 | 65485 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | 10,00 | PAR | 191,67 | 1.916,70 |
| 12 | 65468 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | 10,00 | PAR | 274,25 | 2.742,50 |
| 13 | 65470 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | 30,00 | PAR | 274,25 | 8.227,50 |
| 14 | 65469 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | 50,00 | PAR | 274,25 | 13.712,50 |





| | | | | | | |
|----|-------|---|-------|-----|--------|----------|
| 15 | 65467 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | 10,00 | PAR | 274,25 | 2.742,50 |
| 16 | 65466 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | 10,00 | PAR | 274,25 | 2.742,50 |
| 17 | 65465 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | 5,00 | PAR | 274,25 | 1.371,25 |
| 18 | 65464 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | 5,00 | PAR | 274,25 | 1.371,25 |
| 19 | 65473 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% | 5,00 | PAR | 274,25 | 1.371,25 |





| | | | | | | |
|----|-------|---|-------|-----|--------|----------|
| | | ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCÂNHA ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | | | | |
| 20 | 65475 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCÂNHA ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | 10,00 | PAR | 274,25 | 2.742,50 |
| 21 | 65474 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCÂNHA ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | 10,00 | PAR | 274,25 | 2.742,50 |
| 22 | 65472 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCÂNHA ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO | 10,00 | PAR | 274,25 | 2.742,50 |
| 23 | 65471 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE | 10,00 | PAR | 274,25 | 2.742,50 |





| | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|-----------|
| | | TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 84.771,35 |

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS OBJETOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos ou executar os serviços solicitados em até 20 (vinte) dias após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando

for o caso;

- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
- Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

6.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização do ordenador de despesa.

6.6. O fornecimento do objeto ou a prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. Os requerimentos deverão ser carimbados e/ou assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

6.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria gestora ou participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou da Secretaria de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Aline Denise Cataneo, Matrícula 25731.





9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

9.2. As meias deverão ser entregues no endereço: Unidade de Saúde Central, Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde



050011

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento menor preço por item.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL

PRAZO DE PAGAMENTO: até 15 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME EPP

| Item | Código produto | Produto/Serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|----------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 65464 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | 5,000 | Pares | 274,25 | 1.371,25 |
| 2 | 65465 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | 5,000 | Pares | 274,25 | 1.371,25 |
| 3 | 65466 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | 10,000 | Pares | 274,25 | 2.742,50 |
| 4 | 65467 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | 10,000 | Pares | 274,25 | 2.742,50 |
| 5 | 65468 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | 10,000 | Pares | 274,25 | 2.742,50 |
| 6 | 65469 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | 50,000 | Pares | 274,25 | 13.712,50 |
| 7 | 65470 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | 30,000 | Pares | 274,25 | 8.227,50 |
| 8 | 65471 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | 10,000 | Pares | 274,25 | 2.742,50 |
| 9 | 65472 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | 10,000 | Pares | 274,25 | 2.742,50 |
| 10 | 65473 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | 5,000 | Pares | 274,25 | 1.371,25 |



| | | | | | | |
|-----------------------|-------|--|--------|-------|--------|------------------|
| 11 | 65474 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | 10,000 | Pares | 274,25 | 2.742,50 |
| 12 | 65475 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | 10,000 | Pares | 274,25 | 2.742,50 |
| 13 | 65476 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | 5,000 | Pares | 198,50 | 992,50 |
| 14 | 65477 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | 5,000 | Pares | 198,50 | 992,50 |
| 15 | 65478 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | 10,000 | Pares | 198,50 | 1.985,00 |
| 16 | 65479 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | 30,000 | Pares | 198,50 | 5.955,00 |
| 17 | 65480 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELAS-TANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | 10,000 | Pares | 198,50 | 1.985,00 |
| 18 | 65481 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | 50,000 | Pares | 198,50 | 9.925,00 |
| 19 | 65482 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | 50,000 | Pares | 198,50 | 9.925,00 |
| 20 | 65483 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | 10,000 | Pares | 201,00 | 2.010,00 |
| 21 | 65484 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | 10,000 | Pares | 191,67 | 1.916,70 |
| 22 | 65485 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | 10,000 | Pares | 191,67 | 1.916,70 |
| 23 | 65486 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | 10,000 | Pares | 191,67 | 1.916,70 |
| VALOR ESTIMADO | | | | | | 84.771,35 |

Alexandre Noll

Responsável pela Pesquisa de Preços

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas

ID: 00011488

DATA: 17/01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

050013

C:\Users\Usuario\ownCloud\Licitação\2023\9. PREGÃO ELETRÔNICO\00 2023 - MEIAS DE COMPRESSÃO - SAÚDE\1. Fase Interna\2. Pesquisa de Preços

TERMO DE REFERÊNCIA

| ANEXO | LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO | |
|-------|------|------|------------------------------|---|------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| 65464 | I | 0001 | 1 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | PAR | 5,000 | 274,25 | 1.371,25 |
| 65465 | I | 0001 | 2 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | PAR | 5,000 | 274,25 | 1.371,25 |
| 65466 | I | 0001 | 3 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | PAR | 10,000 | 274,25 | 2.742,50 |
| 65467 | I | 0001 | 4 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | PAR | 10,000 | 274,25 | 2.742,50 |
| 65468 | I | 0001 | 5 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | PAR | 10,000 | 274,25 | 2.742,50 |
| 65469 | I | 0001 | 6 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | PAR | 50,000 | 274,25 | 13.712,50 |
| 65470 | I | 0001 | 7 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | PAR | 30,000 | 274,25 | 8.227,50 |
| 65471 | I | 0001 | 8 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | PAR | 10,000 | 274,25 | 2.742,50 |
| 65472 | I | 0001 | 9 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | PAR | 10,000 | 274,25 | 2.742,50 |
| 65473 | I | 0001 | 10 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | PAR | 5,000 | 274,25 | 1.371,25 |



Município de Capanema
Estado do Paraná

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 01 - ROTA 01

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|--------------------------|-----|-----------------------|---------|
| ÔNIBUS | | 40 | |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 128,274 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.822 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | Valor Anual | Valor Mensal |
|--|------------------|---------------------|
| Salário mensal | 2.660,00 | |
| INSS | - | |
| FGTS | - | |
| Férias | 221,67 | |
| Adic.Férias | 73,89 | |
| Benefícios | - | |
| 13º Salário | 221,67 | 517,22 |
| Vale Alimentação | 620,00 | 620,00 |
| | 38.126,67 | R\$ 3.177,22 |
| | 7.440,00 | R\$ 620,00 |

| Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|--|-----------------|-------------------|
| IPVA | | |
| DPVAT | | |
| Vistorias - Detran | | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | | |
| Licenciamento | | |
| Seguro Passageiros | | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | | |
| Total | 1.200,00 | R\$ 100,00 |

| Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3 | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal | |
|--|-----------------------|-----------------|--------------|--------------|---------|
| Consumo Combustível | | | 128,274 | #DIV/0! | |
| Consumo Óleos e Correias - Nota 3 | | | | | |
| Óleo de Motor | | | 128,274 | R\$ 0,00 | |
| Óleo Hidraulico | | | 128,274 | R\$ 0,00 | |
| Óleo Diferencial | | | 128,274 | R\$ 0,00 | |
| Outros (filtros correias ...) | | | 128,274 | R\$ 0,00 | |
| Consumo Pneus - Nota 3 | | | | | |
| Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida útil KM | R\$ / KM | KM/ Mês |
| Pneus Misto | 6 | | 45.000 | - | - |

TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO

| Descrição dos Custos | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|----------------|----------------|
| Lucro | #DIV/0! | #DIV/0! |
| Combustível - Nota 3 | #DIV/0! | #DIV/0! |
| Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2 | 1.200,00 | 120,00 |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | - | - |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | 45.566,67 | 3.797,22 |
| Sub-Totais | #DIV/0! | #DIV/0! |
| Simplex | #DIV/0! | #DIV/0! |
| Desp. Administrativas | #DIV/0! | #DIV/0! |
| Totais | #DIV/0! | #DIV/0! |
| Valor por Km: | | #DIV/0! |

51000

050015

| | | | | | | | | |
|-------------|---|------|----|--|-----|--------|----------------------|----------|
| 65474 | I | 0001 | 11 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | PAR | 10,000 | 274,25 | 2.742,50 |
| 65475 | I | 0001 | 12 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | PAR | 10,000 | 274,25 | 2.742,50 |
| 65476 | I | 0001 | 13 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | PAR | 5,000 | 198,50 | 992,50 |
| 65477 | I | 0001 | 14 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | PAR | 5,000 | 198,50 | 992,50 |
| 65478 | I | 0001 | 15 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | PAR | 10,000 | 198,50 | 1.985,00 |
| 65479 | I | 0001 | 16 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | PAR | 30,000 | 198,50 | 5.955,00 |
| 65480 | I | 0001 | 17 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELAS-TANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | PAR | 10,000 | 198,50 | 1.985,00 |
| 65481 | I | 0001 | 18 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | PAR | 50,000 | 198,50 | 9.925,00 |
| 65482 | I | 0001 | 19 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | PAR | 50,000 | 198,50 | 9.925,00 |
| 65483 | I | 0001 | 20 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | PAR | 10,000 | 201,00 | 2.010,00 |
| 65484 | I | 0001 | 21 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | PAR | 10,000 | 191,67 | 1.916,70 |
| 65485 | I | 0001 | 22 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | PAR | 10,000 | 191,67 | 1.916,70 |
| 65486 | I | 0001 | 23 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSOES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | PAR | 10,000 | 191,67 | 1.916,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 84.771,35 | |



Município de Capanema - 2023
Saldo do contrato

Autenticidade: H257CJ5X (verificação em: 19/01/2023 10:10)

| Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | | |
|---|------------------|-------------|---|---|----------------------------|-------------|-------------------|-------------|---------------------------|------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | |
| Sequência: 3371 - Contrato: 203/2019 | | | Licitação: Pregão - 50 000041/2019 | | | | | | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada | | |
| Código: 3242 - 5 Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA | | | CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-89 | | Telefone: 933004230 | | 04/06/2019 | | 03/06/2020 | 29/03/2023 | | | |
| Lote: 001 | | | | | | | | | | | | | |
| Item: 002 | 27.500,00 | 3,43 | 94.325,00 | 82.500,00 | 303.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.872,115 | 379.105,90 | 11.127,885 | 69.104,17 |
| Produto: 55590 ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 | | | | | | | | | Valor atualizado: | 6,21 | Unidade de medida: KM | Tipo controle: Q | |
| LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE. | | | | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ | | | | Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção | | | | | | | | | |
| Total | 27.500,00 | 3,43 | 94.325,00 | 82.500,00 | 303.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.872,11 | 379.105,90 | 11.127,89 | 69.104,17 |

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

05010

0.5017

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID: 011488 Data: 24/01/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO Valor Total: R\$ 34.771,35

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE/ QTDE | *CONTRATAÇ ES SIMILARES (OUTROS | *FAINLDE PREÇOS | *PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS | WC COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA | //// | //// | //// | //// | //// | //// | PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL | MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO |
|--------------------------------|---|------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--|------|------|------|------|------|------|---------------------------------------|---|
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 01 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 5,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 274,2500 1.371,25 | 14,27% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 02 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 5,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 274,2500 1.371,25 | 14,27% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 03 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 274,2500 2.742,50 | 14,27% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 04 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 274,2500 2.742,50 | 14,27% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 05 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 274,2500 2.742,50 | 14,27% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 06 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PAR 50,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 274,2500 13.712,50 | 14,27% |

050018

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE/ QTDE | *CONTRATAÇÃO ES SIMILARES (OUTROS) | *PAINEL DE PREÇOS | *PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS | IWC COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA | / | / | / | / | / | / | PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL | MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO |
|--------------------------------|---|------------------|--|----------------------|-----------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---------------------------------------|---|
| | COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | | | | | | | | | | | | | |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 07 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 30,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | / | / | / | / | / | / | 274,2500 8.227,50 | 14,27% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 08 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | / | / | / | / | / | / | 274,2500 2.742,50 | 14,27% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 09 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | / | / | / | / | / | / | 274,2500 2.742,50 | 14,27% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 10 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 5,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | / | / | / | / | / | / | 274,2500 1.371,25 | 14,27% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 11 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | / | / | / | / | / | / | 274,2500 2.742,50 | 14,27% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 12 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 297,0000 | 240,0000 | 240,0000 | 320,0000 | / | / | / | / | / | / | 274,2500 2.742,50 | 14,27% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE/ QTD | *CONTRATAÇÃO ES SIMILARES (OUTROS) | *PAINEL DE PREÇOS | *PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | WC COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTD A | //// | //// | //// | //// | //// | //// | PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL | MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO |
|--------------------------------|--|-----------------|--|----------------------|-----------------------------------|---|------|------|------|------|------|------|---------------------------------------|---|
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 13 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 5,00 | 179,0000 | 135,0000 | 240,0000 | 190,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 198,5000 992,50 | 10,89% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 14 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 5,00 | 179,0000 | 185,0000 | 240,0000 | 190,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 193,5000 992,50 | 10,59% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 15 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 179,0000 | 165,0000 | 240,0000 | 190,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 198,5000 1.985,00 | 10,89% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 16 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 30,00 | 179,0000 | 125,0000 | 240,0000 | 190,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 198,5000 5.985,00 | 10,89% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 17 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 179,0000 | 185,0000 | 240,0000 | 190,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 193,5000 1.985,00 | 10,89% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 18 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 50,00 | 179,0000 | 185,0000 | 240,0000 | 190,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 193,5000 9.925,00 | 10,29% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 19 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 50,00 | 179,0000 | 185,0000 | 240,0000 | 190,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 198,5000 9.925,00 | 10,89% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 20 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM | PAR 10,00 | 179,0000 | 135,0000 | 240,0000 | 200,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 201,0000 2.010,00 | 12,29% |

05020

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE/ QTD/E | *CONTRATAÇÃO ES SIMILARES (OUTROS) | *FAIXEL DE PREÇOS | *PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS | WC COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA | //// | //// | //// | //// | //// | //// | PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL | MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO |
|-----------------------------------|---|-------------------|--|----------------------|-----------------------------------|--|------|------|------|------|------|------|---------------------------------------|---|
| | ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | | | | | | | | | | | | | |
| ANEX I LOTE 0301 ITEM 21 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 210,0000 | 155,0000 | //// | 200,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 191,6700 1.916,70 | 16,16% |
| ANEX I LOTE 0001 ITEM 22 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 210,0000 | 155,0000 | //// | 200,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 191,6700 1.916,70 | 16,16% |
| ANEX I LOTE 0091 ITEM 23 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. | PAR 10,00 | 210,0000 | 155,0000 | //// | 200,0000 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 191,6700 1.916,70 | 16,16% |
| VALOR TOTAL DO ANEXO APÓS ANÁLISE | | | 35.735,00 | 76.000,00 | 80.400,00 | 51.200,00 | - | - | - | - | - | - | R\$ 84.771,35 | |
| VALOR DO TOTAL GERAL DO ANEXO | | | 85.735,00 | 76.000,00 | 80.400,00 | 51.200,00 | - | - | - | - | - | - | | |

0-9021

DETALHAMENTO DA MÉDIA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

| DATA | OBJETO | | | | | | | | | |
|-------|---|------|------|---|----------------|--------------|----------|----------|-------|--------------|
| | AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO | | | | | | | | | |
| ANEXO | LOTE | ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | ÓRGÃO/ENTIDADE | ATA/CONTRATO | PROCESSO | VIGÊNCIA | VALOR | MÉDIA |
| I | 0001 | 01 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | | | | | | R\$ 297,0000 |
| I | 0001 | 02 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | | | | | | R\$ 297,0000 |
| I | 0001 | 03 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | | | | | | R\$ 297,0000 |
| I | 0001 | 04 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | | | | | | R\$ 297,0000 |
| I | 0001 | 05 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | | | | | | R\$ 297,0000 |
| I | 0001 | 06 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | | | | | | R\$ 297,0000 |
| I | 0001 | 07 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | | | | | | R\$ 297,0000 |
| I | 0001 | 08 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | | | | | | R\$ 297,0000 |

0.5022

DETALHAMENTO DA MÉDIA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

| ORGÃO/ENTIDADE | ATA/CONTRATO | PROCESSO | VIGÊNCIA | VALOR | MÉDIA |
|--|--|----------------------|------------|----------|--------------|
| I 0001 09 PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | | | | R\$ 297,0000 |
| I 0001 10 PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | | | | R\$ 297,0000 |
| I 0001 11 PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | | | | R\$ 297,0000 |
| I 0001 12 PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | | | | R\$ 297,0000 |
| I 0001 13 PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | | | | R\$ 179,0000 |
| MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | 05.247.406/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | 179,0000 | R\$ 179,0000 |
| I 0001 14 PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | | | | R\$ 179,0000 |
| MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | 05.247.406/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | 179,0000 | R\$ 179,0000 |
| I 0001 15 PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | | | | R\$ 179,0000 |
| MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | 05.247.406/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | 179,0000 | R\$ 179,0000 |
| I 0001 16 PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | | | | R\$ 179,0000 |
| MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | 05.247.406/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | 179,0000 | R\$ 179,0000 |
| I 0001 17 PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | | | | R\$ 179,0000 |
| MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | 05.247.406/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | 179,0000 | R\$ 179,0000 |

08023

**DETALHAMENTO DA MÉDIA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS**

| DATA | OBJETO | | | | | |
|--|--------|------|--------------------|---|------------|--------------|
| AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO | | | | | | |
| ANEXO | LOTE | ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | | |
| I | 0001 | 18 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | | |
| MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | | | ATA/CONTRATO | PROCESSO | VIGÊNCIA | VALOR |
| | | | 05.247.408/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | R\$ 179,0000 |
| I | 0001 | 19 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | | |
| MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | | | ATA/CONTRATO | PROCESSO | VIGÊNCIA | VALOR |
| | | | 05.247.408/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | R\$ 179,0000 |
| I | 0001 | 20 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | | |
| MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | | | ATA/CONTRATO | PROCESSO | VIGÊNCIA | VALOR |
| | | | 05.247.408/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | R\$ 179,0000 |
| I | 0001 | 21 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | | |
| MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | | | ATA/CONTRATO | PROCESSO | VIGÊNCIA | VALOR |
| | | | 05.247.408/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | R\$ 210,0000 |
| I | 0001 | 22 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | | |
| MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | | | ATA/CONTRATO | PROCESSO | VIGÊNCIA | VALOR |
| | | | 05.247.408/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | R\$ 210,0000 |
| I | 0001 | 23 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | | |
| MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1252-09 | | | ATA/CONTRATO | PROCESSO | VIGÊNCIA | VALOR |
| | | | 05.247.408/0001-97 | PREGÃO Nº 120 / 2022 | 08/02/2023 | R\$ 210,0000 |



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

| | | | | | |
|------------------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|
| Mural Manuais | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação |
|------------------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|

8:46:25



Número da OC 090126000012022OC00173 - Itens negociados
pelo valor unitário
Situação ENCERRADO COM VENCEDOR

Ente federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UC SECRETARIA DA SAUDE DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII
RIB.PRETO

Fase Preparatória Edital e Anexos Pregão Gestão de Prazos Ata Recursos Atos Decisórios

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNIDADE DE FORNECIMENTO | MELHOR OFERTA | DECISÃO PREGOEIRO ADJUDICADO | ADJUDICAÇÃO AUTORIDADE HOMOLOGADO | DECISÃO AUTORIDADE HOMOLOGADO |
|------------|--------|-----------|-------|-------------------------|---------------|---|--|--|
| [A] [H] | 1 | 114510 | 10 | UNIDADE | 490,0000 | <p>por: Fátima Aparecida de Oliveira</p> <p>em: 18/03/2022 12:08:27</p> <p>ADJUDICO AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PARA ATENDER PACIENTES TRATADAS NO NGA-59.</p> | <p>por: JANE APARECIDA CRISTINA</p> <p>em: 18/08/2022 12:18:39</p> <p>HOMOLOGO AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PARA ATENDER PACIENTES TRATADAS NO NGA-59.</p> | <p>por: JANE APARECIDA CRISTINA</p> <p>em: 18/08/2022 12:18:39</p> <p>HOMOLOGO AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PARA ATENDER PACIENTES TRATADAS NO NGA-59.</p> |
| [A] [H] | 2 | 754838 | 12 | UNIDADE | 297,0000 | <p>por: Fátima Aparecida de Oliveira</p> <p>em: 18/08/2022 12:08:27</p> <p>ADJUDICO AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PARA ATENDER PACIENTES TRATADAS NO NGA-59.</p> | <p>por: JANE APARECIDA CRISTINA</p> <p>em: 18/08/2022 12:18:39</p> <p>HOMOLOGO AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PARA ATENDER PACIENTES TRATADAS NO NGA-59.</p> | <p>por: JANE APARECIDA CRISTINA</p> <p>em: 18/08/2022 12:18:39</p> <p>HOMOLOGO AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PARA ATENDER PACIENTES TRATADAS NO NGA-59.</p> |
| [A] [H] | 3 | 1986074 | 2 | UNIDADE | 297,0000 | <p>por: Fátima Aparecida de Oliveira</p> <p>em: 18/08/2022 12:08:27</p> <p>ADJUDICO A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL.</p> | <p>por: JANE APARECIDA CRISTINA</p> <p>em: 18/08/2022 12:18:39</p> <p>HOMOLOGO A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES EM</p> | <p>por: JANE APARECIDA CRISTINA</p> <p>em: 18/08/2022 12:18:39</p> <p>HOMOLOGO A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES EM</p> |

CUMPRIMENTO DE
AÇÃO JUDICIAL.

CUMPRIMENTO DE
AÇÃO JUDICIAL.

Legenda

- | | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| PAD Proposta de Adjudicação | A Adjudicado |
| H Homologado | PR Proposta de Revogação |
| R Revogado | C Cancelado |
| PA Proposta de Anulação | AN Anulado |
| RE Retomar Etapa | D Deserto |
| F Fracassado | |



Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02
- Política de Privacidade | Termos de Uso

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00013/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:11 horas do dia 31 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 66, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação**Item: 17****Descrição:** Meia**Descrição Complementar:** Meia Material: Malha Elástica , Modelo: C/ Compressão Graduada 30-40 Mmhg , Tipo: Meia-Coxa Com Cinta , Tamanho: Tamanho G Longo , Padrão: S/Costura,Calcanhar Elástico Fechado, Dedos Livres**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 7.656,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.300,0000 .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|--------------------------------|--|
| Adjudicado | 10/03/2022 15:50:54 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.373.487/0001-83, Melhor lance: R\$ 6.300,0000 |
| Homologado | 31/03/2022 15:12:35 | PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ | |

Qtde Total de Registros: 27

Página: 1 de 2

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

| OBJETO | | | | | | | | DATA | |
|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|------------|---|---------|------|----------|--------------|
| AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESQUISADO | RESULTADOS ENCONTRADOS | | | | | | | |
| | | ÓRGÃO COMPRADOR | PROCESSO | PUBLICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QTDE | VALOR | PREÇO MÉDIO |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 01 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 02 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 03 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 04 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 05 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 06 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 07 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 08 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |

A veracidade das informações pode ser consultada em: <https://verificador.bdsqp.com.br>

*Informações extraídas do Portal de Compras Públicas
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

050027

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

| OBJETO | | | | | | | | DATA | |
|----------------------------------|---|---|--|------------|---|-----|----|----------|--------------|
| AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO | | | | | | | | | |
| ANEXO 1 LOTE 0001 ITEM 09 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 55% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venocan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO 1 LOTE 0001 ITEM 10 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venocan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO 1 LOTE 0001 ITEM 11 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venocan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO 1 LOTE 0001 ITEM 12 | PAR - MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venocan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO 1 LOTE 0001 ITEM 13 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venocan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO 1 LOTE 0001 ITEM 14 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venocan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO 1 LOTE 0001 ITEM 15 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venocan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO 1 LOTE 0001 ITEM 16 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venocan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |

A veracidade das informações pode ser consultada em: <https://verificador.bdsqp.com.br>
 *Informações extraídas do Portal de Compras Públicas
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

0.5025

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

| OBJETO | | | | | | | | DATA | |
|----------------------------------|---|---|--|------------|---|-----|----|----------|--------------|
| AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO | | | | | | | | | |
| ANEXO I LOTE 0301 ITEM 17 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COM POSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR RE-FORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 18 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 19 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 20 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | Pregão para Registro de Preço 11/2022 | 14/06/2022 | meia de compressão 20-30 mmhg com zíper antialérgica @confortline venosan | par | 10 | 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 21 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | | | | | | | | |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 22 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | | | | | | | | |
| ANEXO I LOTE 0001 ITEM 23 | PAR - MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | | | | | | | | |

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São José do Cedro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 11/2022

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
00.802.002/0001-02 - Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - UF: SC -
Município: Rio do Sul - Telefone: (47) 3520-9000

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--|-----------------------|------------------|------------|----------------------|-------------|
| 0002 | TOPIRAMATO 50 MG | VITAMEDIC (GENÉRICO) | VITAMEDIC | 600,00 CPR | R\$ 0,580 | 348,000 |
| 0007 | PREGABALINA 75MG, COM 28 COMPRIMIDOS 6LYRICA | MEDQUIMICA (GENÉRICO) | MEDQUIMICA | 30,06 CX | R\$ 14,710 | 441,300 |
| 0017 | MEIA DE COMPRESSÃO 20-30 MMHG COM ZIPER ANTIALERGÊNICA @CONFORTLINE VENTOSAN | CONFORTLINE BEGE G | VENTOSAN | 10,00 PAR | R\$ 240,000 | 2.400,000 |
| 0019 | AGULHA 0,25 X 0,30MM PARA ACUMPLUNTURA, CAIXA COM 100 UNIDADES - | UNIQMED MOD. 39X25 | SQ TECNOLOGIA | 5,00 CX | R\$ 24,000 | 120,000 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 3.309,300 | |

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.650.278/0001-07 - Endereço: Rua Maria Doniak - CEP: 86087635 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3334-3142

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|----------|------------------|---------|----------------|-------------|
| 0025 | APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES E ALIVIO DE DORES MUSCULARES; BIVOLT; CONTEUDO: ELETRODO FACIAL, ELETRODOS DE 95MM; ELETRODOS DE 65 MM; FAIXAS ELÁSTICAS GRANDES, FAIXAS ELÁSTICAS PEQUENAS, CABOS DE SAÍDA COM DIVERSAS CORES, CABO DE FORÇA DESTACÁVEL | STIM | HTM | 1,00 UN | R\$ 1.189,000 | 1.189,000 |
| 0028 | ULTRASSOM 1 E 3MHz CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 21W E ERA DE FCM2, BIVOLT, DISPLAY GRÁFICO COM TELA EM LCD, SENSOR TÉRMICO QUE APONTA A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO | SONOULSE | IBRAMED | 1,00 UN | R\$ 1.390,000 | 1.390,000 |
| 0030 | SUPORTE PARA SORO HOSPITALAR, ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS, EM FERRO PINTADO DUAÇO INOX | PEDESTAL | RENASCER | 7,00 UN | R\$ 136,500 | 969,500 |
| 0031 | BISTURI ELETRÔNICO BIVOLT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO, ALARME DE SEGURANÇA QUE ELICUIVA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA, SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS; PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL SEM USO DE LÍM ACESSÓRIO ESPECÍFICO. ITENS INCLUIDOS: 1 CABO DE PLACA NEUTRA; 1 PEDAL SIMPLES; 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 1 PLACA NEUTRA EM INOX; 1 CABO DE FORÇA; ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPLAÇÃO (60MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM); 1 ELETRODO TIPO HOLA (Ø= 2,1MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM); 1 ELETRODO TIPO FACIA RETA PEQUENA (67MM) | BP | EMM | 1,00 UN | R\$ 3.080,000 | 3.080,000 |
| 0034 | POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM AÇO, CAPACIDADE PARA 150KG, COM SUPORTE DE SORO, RECLINÁVEL, AÇIONAMENTO MANUAL COM PISTÃO A GÁS, POSSIBILIDADE DE MOVIMENTOS INDEPENDENTES DE PÉS E TORAX | DESCANSO | RENASCER | 4,00 UN | R\$ 940,000 | 3.760,000 |

Página 1 de 3



| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---|--------|------------------|---------|-----------------------|-------------|
| 0037 | DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM DISPLAY LCD E TRACADO ECG BIVOLT, COM CARREGADOR COM BATERIA RECARGÁVEL, ENTRADA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; GABINETE EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FABRICA: USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE - COM LIMITE DE 50 JOULES, MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO DISPONÍVEL: 150-200-250 JOULES, 150-150-150 JOULES, 150, 200, 350 JOULES OU OUTRAS CONFIGURAÇÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COMANDOS: COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS, DISPÕE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONAL DURANTE A SEQUÊNCIA DA RCP, DETECTA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALÍCIAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA CARDÍACA: 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY.. | ION | INSTRAMED | 1,00 UN | R\$ 7.180,000 | 7.180,000 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 17.568,500 | |

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.470.877/0001-05 - Endereço: Rua Itacolomi - CEP: 85505050 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 3225-1002

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--|---------|------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| 0004 | CUMARINA 5MG/ML, FRASCO COM 240ML, CREME DERMATOLÓGICO @VENALOT | VENALOT | COSMED | 50,00 FR | R\$ 55,970 | 2.798,500 |
| 0005 | CUMARINA 15MG + TROXERUTINA 90MG, COM 30CP @VENALOT | VENALOT | COSMED | 100,00 CX | R\$ 54,230 | 5.423,000 |
| 0008 | CUMARINA 15MG + TROXERUTINA 90MG, COM 60 CP @VENALOT CUMARINA 15MG + TROXERUTINA 90MG, COM 60CP @VENALOT | VENALOT | COSMED | 100,00 CX | R\$ 100,880 | 10.088,000 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 18.309,500 | |

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.788.117/0001-03 - Endereço: Rua Nova Esperança - CEP: 83324400 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 3033-2016

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---|-----------------|------------------|---------|----------------------|-------------|
| 0011 | FOCO CIRURGICO AUXILIAR SIMPLES COM PESCOÇO ARTICULÁVEL, ESTRUTURA PLÁSTICA E ALTURA REGULÁVEL, ATÉ 200 CM, ESMALTADO, LÂMPADA COM LUM OU HALÓGENA, BIVOLT. | METALIC MEDICAL | MT384 | 3,00 UN | R\$ 285,380 | 856,140 |
| 0033 | BIOMBO HOSPITALAR TRÍPLIO, ESTRUTURA EM AÇO, PES COM RODÍZIO GIRATORIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,82M LARGURA ABERTO X 0,86M LARGURA FECHADO X 1,7M ALTURA X 0,37M | METALIC MEDICAL | MT142PC | 3,00 UN | R\$ 368,940 | 1.106,820 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 1.962,960 | |

Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.931.613/0001-00 - Endereço: Ademar Gonçalves - CEP: 93700000 - UF: RS - Município: Campo Bom - Telefone: (51) 3097-6725

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---|--------|------------------|---------|--------------------|-------------|
| 0010 | OCULOS LUPA COM ILUMINAÇÃO LED, AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3,5X, LENTE ÓPTICA DE ALTA RESOLUÇÃO, ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL, DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL, ACOMPANHA ACESSÓRIO PARA ADAPTAÇÃO PARA OCULOS DE GRAU | led | lux | 2,00 UN | R\$ 471,000 | 942,000 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 942,000 | |

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.384.602/0001-58 - Endereço: Avenida Brasil - CEP: 85501071 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 3225-1326

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|---------|------------------|----------|----------------|-------------|
| 0006 | SELADORA MANUAL COM TEMPORIZADOR 40CM | PFS409 | CETRO | 5,00 UN | R\$ 336,000 | 1.680,000 |
| 0006 | ESCADA CLÍNICA TUBULAR EM AÇO CARBONO, 2 (DOIS) DEGRAUS, PESO SUPORTADO 140 KG | UNIDADE | RENOVAR | 10,00 UN | R\$ 93,000 | 930,000 |
| 0020 | EXERCITADOR ELÁSTICO CIRCULAR 20CM, INTENSIDADE: LEVE | UNIDADE | ARKTUS | 6,00 UN | R\$ 30,000 | 180,000 |

Página 2 de 3



020030

02031

| | | | | | | |
|--------------------------|--|---------|---------------------|----------|----------------------|-----------|
| 0021 | EXERCITADOR ELÁSTICO CIRCULAR 20CM, INTENSIDADE: MEDIO | UNIDADE | ARKTUS | 8,00 UN | R\$ 67,100 | 402,600 |
| 0024 | FAIXA ELÁSTICA LEVE PARA ALONGAMENTO 1,5M | UNIDADE | ARKTUS | 10,00 UN | R\$ 29,900 | 298,050 |
| 0036 | MACA RECLINÁVEL COM CABECEIRA RECLINÁVEL COM GRADE, PES COM RODIZIO, ESTOFADO COM ESPUMA, ESTRUTURA EM AÇO, PESO SUPOSTADO ATÉ 150KG | UNIDADE | POTENCIA HOSPITALAR | 3,00 UN | R\$ 600,000 | 1.800,000 |
| 0036 | HALTER EMBORRACHADO, REVESTIDO DE PVC PESANDO 2000G (2KG) | UNIDADE | ARKTUS | 5,00 UN | R\$ 39,000 | 195,000 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 5,486,600 | |

Revimedic Equipamentos Médicos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.074.498/0001-93 - Endereço: Av. Presidente Vargas - CEP: 89874000 - UF: SC - Município: Maravilha - Telefone: (48) 3664-3435

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---|---------|------------------|---------|----------------------|-------------|
| 0032 | CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 378 DOSES DE VACINA, PAINEL LCD COM SAÍDA USB, FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C, COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA NOBREAK COM NO MÍNIMO 8HORAS DE AUTONOMIA/BATERIA PARA CASOS DE AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; SOFTWARE PRÓPRIO OU DE TERCEIROS PARA MONITORAMENTO VIA SMARTPHONE, 220V OU BIVOLT | PRÓPRIO | PRÓPRIA | 1,00 UN | R\$ 6.800,000 | 6.800,000 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 6,800,000 | |

WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Não - Documento 24.550.559/0001-53 - Endereço: Rua Aleixo Netto - CEP: 29056100 - UF: ES - Município: Vitória - Telefone: (45) 99919-1410

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---|--------------|------------------|---------|--------------------|-------------|
| 0012 | HALTER EMBORRACHADO, REVESTIDO DE PVC PESANDO 1000G | HALTER 1KG | ARKTUS | 5,06 UN | R\$ 16,200 | 81,096 |
| 0013 | HALTER EMBORRACHADO, REVESTIDO DE PVC PESANDO 3000G (3KG) | HALTER 3KG | ARKTUS | 5,06 UN | R\$ 47,600 | 238,000 |
| 0014 | HALTER EMBORRACHADO, REVESTIDO DE PVC PESANDO 5000G | HALTER 5,5KG | ARKTUS | 5,00 UN | R\$ 8,900 | 44,500 |
| 0026 | ROLO DE EVA PARA EXERCÍCIOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15CM X 90CM X 15CM (A X C X L) | ROLO EVA | ARKTUS | 2,00 UN | R\$ 169,000 | 338,000 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 701,500 | |

Valor Total: R\$ 55.080,360



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ↻

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 120 / 2022

Objeto

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de meias de compressão para atender aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

Documentos

edital

Anexos

Publicação do Aviso de Licitação

Ata de registro de preços N°187-2022

Ata de registro de preços N°186-2022

Processo na integra

Ata de registro de preços N°188-2022

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 08/08/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

37.298,30 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

Lances

Propostas

050032

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Lote | Item | Código | Produto/Serviço | Quantidade | Preço de Abertura* | Preço de Compra* |
|--|--------------------|------|------|--------|---|------------|--------------------|------------------|
| J.R INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA | 46.498.498/0001-65 | 1 | 11 | 36537 | MEIA CALÇA COMPRESSÃO 30-40 MMHG, COM PONTEIRA | 10,00 | 270,00 | 254,00 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 1 | 36520 | MEIA ¾ COMPRESSÃO 15-20 MMHG, SEM PONTEIRA | 10,00 | 78,93 | 60,00 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 2 | 36543 | MEIA ¾ COMPRESSÃO 18-23 MMHG, SEM PONTEIRA | 10,00 | 93,00 | 80,00 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 3 | 36528 | MEIA ¾ COMPRESSÃO 20-30 MMHG, SEM PONTEIRA | 10,00 | 121,50 | 101,90 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 4 | 36534 | MEIA ¾ COMPRESSÃO 30-40 MMHG, SEM PONTEIRA | 10,00 | 126,84 | 126,84 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 5 | 59778 | Meia 7/8 compressão 15-20 mmHg, sem ponteira. | 25,00 | 146,20 | 95,80 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 6 | 59777 | Meia 7/8 compressão 18-23 mmHg, sem ponteira. | 25,00 | 120,00 | 110,70 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 7 | 59776 | Meia 7/8 compressão 20-30 mmHg, sem ponteira. | 50,00 | 154,50 | 110,00 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 8 | 59775 | Meia 7/8 compressão 30-40 mmHg, sem ponteira. | 25,00 | 192,50 | 192,50 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 9 | 59786 | Meia calça compressão 15-20 mmhg, com ponteira. | 10,00 | 115,47 | 103,00 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 10 | 59787 | Meia calça compressão 20-30 mmhg, com ponteira. | 10,00 | 253,24 | 157,00 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 12 | 59783 | Meia calça materna compressão 15-20 mmhg, com ponteira. | 10,00 | 176,20 | 128,00 |
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 24.384.602/0001-58 | 1 | 14 | 59785 | Meia calça materna compressão 30-40 mmhg, com ponteira. | 10,00 | 299,00 | 249,00 |
| TGRRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME | 05.247.406/0001-97 | 1 | 13 | 59784 | Meia calça materna compressão 20-30 mmhg, com ponteira. | 10,00 | 276,40 | 179,00 |

*VALOR UNITÁRIO

0.5033

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

| Abrir | Entidade de origem | Licitação | Modalidade | Fornecedor | Número (Contrato/Ata) | Tipo (Contrato/Ata) | Vigência | Valor |
|-------|--------------------------------|-----------|------------|--|-----------------------|---------------------|-------------------------|-----------|
| ↪ | Município de São Jorge d'Oeste | 120/2022 | Pregão | J.R INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA | 186 | Compras | 15/08/2022 - 14/08/2023 | 2.540,00 |
| ↪ | Município de São Jorge d'Oeste | 120/2022 | Pregão | MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 187 | Compras | 15/08/2022 - 14/08/2023 | 25.532,40 |
| ↪ | Município de São Jorge d'Oeste | 120/2022 | Pregão | TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME | 188 | Compras | 15/08/2022 - 14/08/2023 | 1.790,00 |

[Página inicial](#)

Município de São Jorge d'Oeste
Avenida Iguaçu, 281
Centro - São Jorge d'Oeste - PR

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2069q
Data de atualização: 23/12/2022 03:39 | Número de Acessos: 196964



0.5034

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

050035

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

| ANEXO | LOTE | ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO |
|-------|------|------|------|---|
| I | 0001 | 01 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. DEVERA POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. |

| | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--|--------------|--------------|--------------|
| DADOS DA COMPRA | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| Identificação da Compra: 00316/2022 | | | |
| Número do Item: 14 | | | |
| Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville. | | | |
| Quantidade Ofertada: 18 | | | |
| Valor Unitário do Item: 240.0000 | | | |
| Código do CATMAT: 405681 | | | |
| Descrição do Item: 00316/2022 | | | |
| Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA | | | |
| Unidade de Fornecimento: UNIDADE | | | |
| Modalidade da Compra: Pregão | | | |
| Forma de Compra: SISRP | | | |
| Data do Resultado: 20/05/22 00:00 | | | |

DADOS DO FORNECEDOR
 Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO
 Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| ANEXO | LOTE | ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO |
|-------|------|------|------|---|
| I | 0001 | 02 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. |

| | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--|--------------|--------------|--------------|
| DADOS DA COMPRA | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| Identificação da Compra: 00316/2022 | | | |
| Número do Item: 14 | | | |
| Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville. | | | |
| Quantidade Ofertada: 18 | | | |
| Valor Unitário do Item: 240.0000 | | | |
| Código do CATMAT: 405681 | | | |
| Descrição do Item: 00316/2022 | | | |
| Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA | | | |
| Unidade de Fornecimento: UNIDADE | | | |
| Modalidade da Compra: Pregão | | | |
| Forma de Compra: SISRP | | | |
| Data do Resultado: 20/05/22 00:00 | | | |

DADOS DO FORNECEDOR
 Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO
 Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| ANEXO | LOTE | ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO |
|-------|------|------|------|---|
| I | 0001 | 03 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. |

| | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |

03036

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022

Número do Item: 14

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.

Quantidade Ofertada: 18

Valor Unitário do Item: 240.0000

Código do CATMAT: 405681

Descrição do Item: 00316/2022

Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 14817957000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|---|
| 1 | 0001 | 04 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO LONGO. |
|---|------|----|-----|---|

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022

Número do Item: 14

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.

Quantidade Ofertada: 18

Valor Unitário do Item: 240.0000

Código do CATMAT: 405681

Descrição do Item: 00316/2022

Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 14817957000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|--|
| 1 | 0001 | 05 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE CURTO. |
|---|------|----|-----|--|

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

0037

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022
 Número do Item: 14
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 240.0000
 Código do CATMAT: 405681
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|--|
| 1 | 0001 | 06 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERA POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. |
|---|------|----|-----|--|

| | | | | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|----------------------------|--|--|--|--------------|--------------|--------------|
| | | | | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| DADOS DA COMPRA | | | | | | |
| Identificação da Compra: | 00316/2022 | | | | | |
| Número do Item: | 14 | | | | | |
| Objeto da Compra: | Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville. | | | | | |
| Quantidade Ofertada: | 18 | | | | | |
| Valor Unitário do Item: | 240.0000 | | | | | |
| Código do CATMAT: | 405681 | | | | | |
| Descrição do Item: | 00316/2022 | | | | | |
| Descrição Complementar: | MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA | | | | | |
| Unidade de Fornecimento: | UNIDADE | | | | | |
| Modalidade da Compra: | Pregão | | | | | |
| Forma de Compra: | SISRP | | | | | |
| Data do Resultado: | 20/05/22 00:00 | | | | | |
| DADOS DO FORNECEDOR | | | | | | |
| Nome do Fornecedor: | CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
| CNPJ/CPF: | 14817957000130 | | | | | |
| Porte do Fornecedor: | Pequena Empresa | | | | | |
| DADOS DO ÓRGÃO | | | | | | |
| Número da UASG: | 453230 | | | | | |
| Órgão: | ESTADO DE SANTA CATARINA | | | | | |
| Órgão Superior: | REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | | | |

| | | | | |
|---|------|----|-----|--|
| 1 | 0001 | 07 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERA POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. |
|---|------|----|-----|--|

| | | | | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--|--|--|--|--------------|--------------|--------------|
| | | | | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |

0-50038

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022
 Número do Item: 14
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 240.0000
 Código do CATMAT: 405681
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|---|
| 1 | 0001 | 08 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR. |
|---|------|----|-----|---|

DADOS DA COMPRA

| | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Identificação da Compra: | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |
| Número do Item: | | | |
| Objeto da Compra: | | | |
| Quantidade Ofertada: | | | |
| Valor Unitário do Item: | | | |
| Código do CATMAT: | | | |
| Descrição do Item: | | | |
| Descrição Complementar: | | | |
| Unidade de Fornecimento: | | | |
| Modalidade da Compra: | | | |
| Forma de Compra: | | | |
| Data do Resultado: | | | |

Identificação da Compra: 00316/2022
 Número do Item: 14
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 240.0000
 Código do CATMAT: 405681
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|---|
| 1 | 0001 | 09 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO LONGO. |
|---|------|----|-----|---|

| | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |

**DETALHAMENTO DA PESQUISA
PAINEL DE PREÇOS**

0 5039

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022
 Número do Item: 14
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 240.0000
 Código do CATMAT: 405681
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|--|
| I | 0001 | 10 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA. CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. |
|---|------|----|-----|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--------------|--------------|--------------|
| | | | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
| | | | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |

DADOS DA COMPRA
 Identificação da Compra: 00316/2022
 Número do Item: 14
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 240.0000
 Código do CATMAT: 405681
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|--|
| I | 0001 | 11 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA. CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. |
|---|------|----|-----|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--------------|--------------|--------------|
| | | | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
| | | | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |

05040

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022
Número do Item: 14
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
Quantidade Ofertada: 18
Valor Unitário do Item: 240.0000
Código do CATMAT: 405681
Descrição do Item: 00316/2022
Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14817957000130
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|--|
| I | 0001 | 12 | PAR | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO. |
|---|------|----|-----|--|

DADOS DA COMPRA

| | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Identificação da Compra: | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 | R\$ 240,0000 |

Número do Item: 14
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
Quantidade Ofertada: 18
Valor Unitário do Item: 240.0000
Código do CATMAT: 405681
Descrição do Item: 00316/2022
Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14817957000130
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|--|
| I | 0001 | 13 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO REGULAR. |
|---|------|----|-----|--|

| | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 |

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

050041

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022
 Número do Item: 22
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 185.0000
 Código do CATMAT: 479546
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 3/4, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|--|
| 1 | 0001 | 14 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO LONGO. |
|---|------|----|-----|--|

| | | | | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--|--|--|--|--------------|--------------|--------------|
| | | | | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 |
| DADOS DA COMPRA | | | | | | |
| Identificação da Compra: 00316/2022 | | | | | | |
| Número do Item: 22 | | | | | | |
| Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville. | | | | | | |
| Quantidade Ofertada: 18 | | | | | | |
| Valor Unitário do Item: 185.0000 | | | | | | |
| Código do CATMAT: 479546 | | | | | | |
| Descrição do Item: 00316/2022 | | | | | | |
| Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 3/4, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA | | | | | | |
| Unidade de Fornecimento: UNIDADE | | | | | | |
| Modalidade da Compra: Pregão | | | | | | |
| Forma de Compra: SISRP | | | | | | |
| Data do Resultado: 20/05/22 00:00 | | | | | | |
| DADOS DO FORNECEDOR | | | | | | |
| Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| CNPJ/CPF: 14817957000130 | | | | | | |
| Porte do Fornecedor: Pequena Empresa | | | | | | |
| DADOS DO ÓRGÃO | | | | | | |
| Número da UASG: 453230 | | | | | | |
| Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA | | | | | | |
| Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | | | | |

| | | | | |
|---|------|----|-----|--|
| 1 | 0001 | 15 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR. |
|---|------|----|-----|--|

| | | | | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--|--|--|--|--------------|--------------|--------------|
| | | | | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 |

05010

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022
 Número do Item: 22
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 185.0000
 Código do CATMAT: 479546
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 3/4, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|---|
| 1 | 0001 | 46 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO LONGO |
|---|------|----|-----|---|

| DADOS DA COMPRA | | | | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--------------------------|--|--|--|--------------|--------------|--------------|
| Identificação da Compra: | 00316/2022 | | | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 |
| Número do Item: | 22 | | | | | |
| Objeto da Compra: | Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville. | | | | | |
| Quantidade Ofertada: | 18 | | | | | |
| Valor Unitário do Item: | 185.0000 | | | | | |
| Código do CATMAT: | 479546 | | | | | |
| Descrição do Item: | 00316/2022 | | | | | |
| Descrição Complementar: | MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 3/4, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA | | | | | |
| Unidade de Fornecimento: | UNIDADE | | | | | |
| Modalidade da Compra: | Pregão | | | | | |
| Forma de Compra: | SISRP | | | | | |
| Data do Resultado: | 20/05/22 00:00 | | | | | |

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | |
|------|----|-----|---|
| 0001 | 17 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COM POSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE CURTO |
|------|----|-----|---|

| DADOS DA COMPRA | | | | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--------------------------|--|--|--|--------------|--------------|--------------|
| Identificação da Compra: | 00316/2022 | | | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 |
| Número do Item: | 17 | | | | | |
| Objeto da Compra: | Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville. | | | | | |
| Quantidade Ofertada: | 18 | | | | | |
| Valor Unitário do Item: | 185.0000 | | | | | |
| Código do CATMAT: | 479546 | | | | | |
| Descrição do Item: | 00316/2022 | | | | | |
| Descrição Complementar: | MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 3/4, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA | | | | | |
| Unidade de Fornecimento: | UNIDADE | | | | | |
| Modalidade da Compra: | Pregão | | | | | |
| Forma de Compra: | SISRP | | | | | |
| Data do Resultado: | 20/05/22 00:00 | | | | | |

**DETALHAMENTO DA PESQUISA
PAINEL DE PREÇOS**

0043

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022
 Número do Item: 22
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 185.0000
 Código do CATMAT: 479546
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 3/4, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|---|
| 1 | 0001 | 18 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE REGULAR. |
|---|------|----|-----|---|

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022
 Número do Item: 22
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 185.0000
 Código do CATMAT: 479546
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 3/4, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

| | | |
|--------------|--------------|--------------|
| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
| R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 |

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | | |
|---|------|----|-----|---|
| 1 | 0001 | 19 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO. |
|---|------|----|-----|---|

| | | |
|--------------|--------------|--------------|
| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
| R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 |

001004

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00316/2022
 Número do Item: 22
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 185.0000
 Código do CATMAT: 479546
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 3/4, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | |
|------|----|-----|--|
| 0001 | 20 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-30 MM/HG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO. |
|------|----|-----|--|

DADOS DA COMPRA

| | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Identificação da Compra: | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 | R\$ 185,0000 |

Número do Item: 22
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville.
 Quantidade Ofertada: 18
 Valor Unitário do Item: 185.0000
 Código do CATMAT: 479546
 Descrição do Item: 00316/2022
 Descrição Complementar: MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 3/4, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Data do Resultado: 20/05/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 14817957000130
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230
 Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| | | | |
|------|----|-----|---|
| 0001 | 21 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MM/HG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR. |
|------|----|-----|---|

| | MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--|--------------|--------------|--------------|
| | R\$ 165,0000 | R\$ 165,0000 | R\$ 165,0000 |

**DETALHAMENTO DA PESQUISA
PAINEL DE PREÇOS**

050045

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2022
 Número do Item: 1
 Objeto da Compra: Aquisição de meias de compressão para prevenção de embolia / trombose, cerca de 18mmHg, 3/4 (panturrilha), sem costura, tamanho G.
 Quantidade Ofertada: 1
 Valor Unitário do Item: 165.0000
 Código do CATMAT: 282922
 Descrição do Item: 00034/2022
 Descrição Complementar: MEIA, TIPO:PANTURRILHA, MODELO:C/ COMPRESSÃO DECRESCENTE, GRADUADA, 30 A 40 MMHG, MATERIAL:MALHA ELÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO G LONGO, PADRÃO:S/COSTURA,CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, POROSA
 Unidade de Fornecimento: PAR
 Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
 Forma de Compra: SISPP
 Data do Resultado: 14/07/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
 CNPJ/CPF: 09441460000120
 Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155022
 Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

| | | | | |
|---|------|----|-----|--|
| I | 0001 | 22 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG. PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO. BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA. CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MEDIO REGULAR. |
|---|------|----|-----|--|

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2022
 Número do Item: 1
 Objeto da Compra: Aquisição de meias de compressão para prevenção de embolia / trombose, cerca de 18mmHg, 3/4 (panturrilha), sem costura, tamanho G.
 Quantidade Ofertada: 1
 Valor Unitário do Item: 165.0000
 Código do CATMAT: 282922
 Descrição do Item: 00034/2022
 Descrição Complementar: MEIA, TIPO:PANTURRILHA, MODELO:C/ COMPRESSÃO DECRESCENTE, GRADUADA, 30 A 40 MMHG, MATERIAL:MALHA ELÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO G LONGO, PADRÃO:S/COSTURA,CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, POROSA
 Unidade de Fornecimento: PAR
 Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
 Forma de Compra: SISPP
 Data do Resultado: 14/07/22 00:00

MÉDIA R\$ 165,0000 MEDIANA R\$ 165,0000 MENOR R\$ 165,0000

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
 CNPJ/CPF: 09441460000120
 Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155022
 Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

| | | | | |
|---|------|----|-----|---|
| I | 0001 | 23 | PAR | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG. PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO. BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA. CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. |
|---|------|----|-----|---|

MÉDIA R\$ 165,0000 MEDIANA R\$ 165,0000 MENOR R\$ 165,0000

0 5046

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

| ANEXO | LOTE | ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO |
|-------|------|------|------|------------------------------|
|-------|------|------|------|------------------------------|

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2022

Número do Item: 1

Objeto da Compra: Aquisição de meias de compressão para prevenção de embolia / trombose, cerca de 18mmHg, 3/4 (panturrilha), sem costura, tamanho G.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Unitário do Item: 165.0000

Código do CATMAT: 282922

Descrição do Item: 00034/2022

Descrição Complementar: MEIA, TIPO:PANTURRILHA, MODELO:C/ COMPRESSÃO DECRESCENTE, GRADUADA, 30 A 40 MMHG, MATERIAL:MALHA ELÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO G LONGO, PADRÃO:S/COSTURA,CALCANHAR ELÁSTICO FECHADO, FOROSA

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 14/07/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ/CPF: 09441460000120

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 155022

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
16 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
16 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 16/02/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2550 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.32.03.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



0 5049



Município de Capanema
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Eletrônico

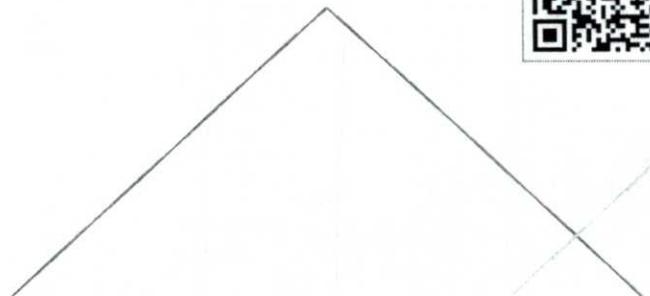
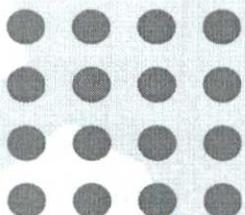
Objeto : AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: 84.771,35 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Data abertura e julgamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





Município de Capanema
Estado do Paraná

05050

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 16/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Saúde
- 1.2. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP
- 1.6. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 84.771,35 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).
- 1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- | |
|--|
| <p style="text-align: center;">08/05/2023 AS 08H30M UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u></p> |
|--|
- 1.9. PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani. (Nomeada pela Portaria nº 8.300 DE 12/12/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, dia 13/12/2022, Edição nº 1106)
- 1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O resumo do objeto está descrito no item 1.6 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2.** O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

050051



Município de Capanema
Estado do Paraná

(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)

- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 4.2. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias**;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;





- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do**





contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.





7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.





- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer





alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





- 10.2.1. Considera-se inexecuível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5.** O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.





- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



0 5031



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
 - II - **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA não será exigida nesta licitação.

11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não será exigida.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2.** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1.** É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.





- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.





- 13.9. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

- 16.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.





0 5065

- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
 - 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
 - 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;





- d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7.** A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;





- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3.** O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4.** A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.
- 21.3.** Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4.** A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.





- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento





definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.





- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:





- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;





c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema

26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;





0.5073

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia





Município de Capanema
Estado do Paraná

0 0074

útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|---|
| ANEXO I | Termo de Referência. |
| ANEXO II | Modelo de Proposta Definitiva de Preços. |
| ANEXO III | Modelo de Declaração unificada. |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP. |
| ANEXO V | Minuta da Ata de Registro de Preços. |
| ANEXO VI | Minuta do contrato. |

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

0 0075

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO - III



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO UNIFICADA

0 5070
À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)



0 5078



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023**

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., **se**
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **XX**, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ FABRICAN TE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | | | |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.





- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.



0 5032



Município de Capanema
Estado do Paraná

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2550 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.32.03.00 | Do Exercício |

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.





- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as





disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- f) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) **"Prática Obstrutiva"**:





- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



05036



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------|---------------------------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos,





desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.





I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2550 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.32.03.00 | Do Exercício |

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.





- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as





disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- k) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- l) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- m) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- n) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- o) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO





Município de Capanema
Estado do Paraná

050095

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



050098

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

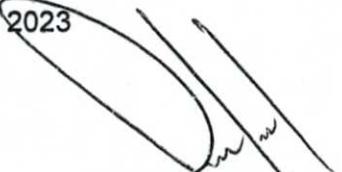
Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, **Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.300, DE 12/12/2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de

2023


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3



05097

Município de Capanema - PR**Procuradoria-Geral****PARECER JURÍDICO N° 57/2023****PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N°: 3406/2022****REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.**ASSUNTO:** Controle prévio de legalidade de processo de contratação. Pregão Eletrônico.**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** aquisição de meias de compressão para tratamento de pacientes do SUS.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. **PARECER FAVORÁVEL.**

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constan no processo administrativo físico:

- I) Portaria n° 8.300/2022;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Pesquisa de preços e relatórios;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VII) Parecer Contábil;
- VIII) Minuta do edital;
- IX) Anexos II a VI;

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei n° 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de



050098

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

2.3. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;"*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

Página 2/6



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

050099

2.3.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem os itens que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando as peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da prestação dos serviços, havendo regras claras para os licitantes.

2.3.3. Da vigência da ata e/ou do contrato administrativo.

O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.3.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas no tópico 22 da minuta do edital.

2.3.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência é de provimento efetivo, cumprindo as exigências legais e regulamentares.

2.3.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual, com as ponderações indicadas neste parecer.



050100

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.4. Da pesquisa de preços.

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, com a metodologia adotada.

Com efeito, considerando a dinâmica administrativa e a realização da pesquisa pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, órgão diverso daquele interessado na contratação, vislumbram-se suficientes as informações contidas no processo.

Ademais, cumpre consignar que a veracidade das informações contidas nos relatórios de pesquisa de preços e adoção da metodologia para indicar o valor máximo a ser pago pela municipalidade é de responsabilidade do agente público que confeccionou o documento, o qual deve observar estritamente as regras vigentes sobre o tema.

2.5. Da Minuta do Edital.

2.5.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (i) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e (ii) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.5.2. Do Formato da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

Página 4/6



2.5.3. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento previsto no item 1.3 da minuta do edital está adequado com a descrição do objeto no termo de referência.

2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, II e IV supramencionados.

2.5.5. Dos requisitos de habilitação.

A documentação exigida nos subitens 11.11, 11.12, 11.13 e 11.14, , está adequada ao objeto da contratação.

2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666, de 1993, conforme modelo confeccionado pela PGM.

2.7. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

0-50102

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta **favoravelmente** ao prosseguimento deste processo de contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias do mês de março de 2023.

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5688/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema
Estado do Paraná

050103

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
31 dia(s) do mês de março de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico nº 16/2023

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.376 de 31/03/2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 1177 de 10/04/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº16/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 84.771,35 Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 8H30M Horas do dia 31/03/2023 . Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

50104

05105

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº14/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TAN-QUE PIPA NOVO 14 MIL LITROS, FABRICADO E INSTALADO SOBRE CHASSI DO CA-MINHÃO Volks 17-210. 2003/2004. Valor: 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 28/04/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº15/2023. Tipo de Julgamento: menor preço por item, Modo de Disputa: Aberto objeto AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: 95.190,45 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 02/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº16/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço por item, Modo de Disputa: Aberto objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: 84.771,35 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

.Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 03/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023. Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de Disputa: Aberto OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: 30.214,30 (Trinta Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE
SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná,
torna público que realizará Processo Licitatório, nos
termos a seguir:16/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO
DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO
MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE
SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º
03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor.. R\$ 84.771,35Oitenta e Quatro Mil,
Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco
Centavos). **FICA REMARCADA A ABERTURA DA
SESSÃO PARA O DIA: 08/05/2023 - AS 8H30M.**

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
, demais informações podem ser adquiridas na
Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov.
Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema -
Paraná - Centro e também no site
www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/04/2023

Américo Bellé- Prefeito Municipal

05108

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 198,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

2 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 198,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

3 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 201,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

4 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 198,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

5 - Malha compressiva

050103

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 198,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

6 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 198,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

7 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 198,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

8 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 198,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

9 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 191,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

10 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 191,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

0.5109

11 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 191,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

12 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

13 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

14 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

15 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

16 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

17 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

18 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

19 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

20 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

0.5111

21 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

22 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

23 - Malha compressiva

Descrição Detalhada: Malha Compressiva Posição: Sem Ponteira , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Tipo: Meia 7/8 , Características Adicionais: Com Pé

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

0.50112

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/04/2023 15:08:20

Pedido de Cotação Eletrônica



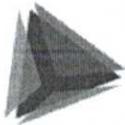
Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/04/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

| | | | | |
|--|-------------------|---|------------------------------------|-----------------|
| Órgão | | UASG Responsável | | |
| 96120 - ESTADO DO PARANA | | 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | | |
| Modalidade de Licitação | Nº da Licitação | Característica | Forma de Realização | Modo de Disputa |
| Pregão | 00016/2023 | Registro de Preço (SRP) | Eletrônico | Aberto |
| Nº da IRP | | | | |
| 00006/2023 | | | | |
| Lei | | | | |
| Lei nº 10.520/2002 | | | | |
| Nº do Processo | Tipo de Licitação | Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada ME/SGD | |
| 16 | Menor Preço | Sim | Não | |
| Validade da Ata SRP | | Quantidade de Itens | | |
| 12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS | | <input type="checkbox"/> Internacional 23 | | |
| Objeto | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, processada pelo sistema de registro de preços | | | | |
| Data da Divulgação | | | | |
| 20/04/2023 | | | | |
| Data da Disponibilidade do Edital | | | Data/Hora da Abertura da Licitação | |
| A partir de 20/04/2023 às 08:00 | | | Em 08/05/2023 às 08:30 | |

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

050118

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|--|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CAPANEMA |
| Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à Informar) no SIM-AM | |
| Ano* | 2023 |
| N° licitação/dispensa/inexigibilidade* | 16 |
| Modalidade* | Pregão |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/> | |
| Número edital/processo* | 16 |
| Descrição do Objeto* | AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 0900110301100120812550339032 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 84.771,35 |
| Data de Lançamento do Edital | 31/03/2023 |
| Data Abertura das Propostas | 08/05/2023 |
| NOVA Data Abertura das Propostas | |
| Data de Cancelamento da Licitação | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Sim |
| Percentual de participação: | 1,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Sim |

CPF: 63225824968 (Logout)

050114

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandre Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas:

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:17/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: MATERIAIS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE
VACINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS..

Valor.. R\$ 30.214,30Trinta Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta
Centavos). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 09/05/2023 – AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais infor-
mações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema,
sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema –
Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/04/2023

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:16/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS
À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRAT-
AMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º
03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/
PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor.. R\$ 84.771,35Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um
Reais e Trinta e Cinco Centavos). FICA REMARCADA A ABERTURA
DA SESSÃO PARA O DIA: 08/05/2023 – AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais infor-
mações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema,
sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema –
Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/04/2023

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:15/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O
USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAP-
ANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS..

Valor.. R\$ 95.190,45Noventa e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e
Quarenta e Cinco Centavos). FICA REMARCADA A ABERTURA DA
SESSÃO PARA O DIA: 05/05/2023 – AS 13H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais infor-
mações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema,
sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema –
Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/04/2023

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.221, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 7.869.566,82.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840,
de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de
R\$ 7.869.566,82 (sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quin-
hentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme classi-
ficação funcional programática abaixo:



050115

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.408.118/0001-96 DUNS®: 936521958
Razão Social: BIOPULSE BRASIL LTDA
Nome Fantasia: BIOPULSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/07/2023
FGTS Validade: 19/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/04/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 13/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 08/05/2023 10:54

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

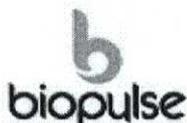


0.0116

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22408118000196

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME

CNPJ 22.408.118/0001-96

RUA 8, 1205 - CENTRO - RIO CLARO/SP - CEP 13.500-210

19 3532-1424

contato@biopulse.com.br

www.biopulse.com.br

0.0117

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 162023. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qty | R\$ Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|-------|--------------|-------------|
| 4 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 G REGULAR | UNIDADE | 50,00 | 198,50 | 9.925,00 |
| 5 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 M LONGO | UNIDADE | 30,00 | 198,50 | 5.955,00 |
| 6 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 M REGULAR | UNIDADE | 10,00 | 198,50 | 1.985,00 |
| 11 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 M REGULAR ALTA | UNIDADE | 10,00 | 191,67 | 1.916,70 |
| 14 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 G REGULAR | UNIDADE | 50,00 | 274,25 | 13.712,50 |
| 19 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 G CURTO ALTA | UNIDADE | 5,00 | 274,25 | 1.371,25 |
| 20 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 G LONGO ALTA | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 21 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 162023. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R\$ Unitário | Valor Total |
|---|---|---------|-------|--------------|-------------|
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 G REGULAR ALTA | | | | | |
| 22 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 M LONGO ALTA | | | | | |
| 23 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA POSIÇÃO: SEM PONTEIRA , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , TIPO: MEIA 7/8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 M REGULAR ALTA | | | | | |
| Valor total da proposta: | | | | | 45.835,45 |

O valor total dessa proposta é de R\$45.835,45 (quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001

Conta: 29.649-0

Agência: 6507-2

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 90 dias ou Conforme estipulado em no Edital

Prazo de entrega: 20 dias ou Conforme estipulado no Edital

Prazo para pagamento: 30 dias ou Conforme o estipulado no Edital

Prazo de garantia: 90 dias ou Conforme estipulado no Edital

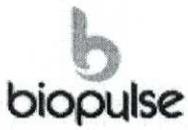
Frete: CIF - Por conta do Emitente

Observações:

DECLARAMOS, que nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão.

DECLARAMOS, que estamos cientes de todo o teor constante do presente edital e anexos, bem como não estar impedido de participar do presente certame, pelos motivos expressos em Edital.

[Assinatura]



BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME
CNPJ 22.408.118/0001-96
RUA 8, 1205 - CENTRO - RIO CLARO/SP - CEP 13.500-210
19 3532-1424
contato@biopulse.com.br
www.biopulse.com.br

050119

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 162023. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R\$ Unitário | Valor Total |
|------|-----------|---------|-----|--------------|-------------|
|------|-----------|---------|-----|--------------|-------------|

Rio Claro/SP, 8 de Maio de 2023

| Representante Legal | |
|---|--------------------|
|  Marcelo Brochi Diretor Comercial contato@biopulse.com.br BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME CNPJ 22.408.118/0001-96 | |
| Marcelo Brochi | |
| RG:23289293-3 | CPF:190.393.768-08 |

Biopulse



27/04/2023

0065730628

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

0120

CERTIDÃO Nº: 1211310

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 22.408.118/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

PEDIDO Nº: 0065730628






0.50121



128

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI).

MARIA ELISABETE MORENO ULRICH, brasileira, viúva, nascida em AMERICANA/SP, em 17/03/1956, Empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 19.624.549-7-SSP/SP, inscrita no C.P.F. sob nº 070.817.958-46, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro/SP na Rua 30 nº 209, Casa 43 - Jardim Paulista, CEP:13503-540,

Titular da empresa "**BIOPULSE BRASIL EIRELI**", com sede na Avenida 66 A, nº 838, Jardim América - Rio Claro /SP, Cep: 13506-058, registrada na Junta Comercial sob o Nire 35600926078 em 08/05/2015, CNPJ 22.408.118/0001-96, pelo presente instrumento particular, resolve alterar o ato constitutivo através das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A titular resolve neste ato alterar o objetivo da sociedade que passa a ser de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças, instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, artigos do vestuário e acessórios, produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, móveis, colchoaria, livros, artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos, importação e exportação. Assessoria, manutenção, reparação e assistência técnica de aparelhos eletrodomésticos, eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação, artigos médicos e ortopédicos.

Cláusula 2ª - A titular altera neste ato a sede da empresa que passará a ser na Rua 8 nº 1205 - Centro - Rio Claro/SP - Cep - 13500-210, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território nacional e seu início se deu em 08.05.2015.

DA CONSOLIDAÇÃO:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial "**BIOPULSE BRASIL EIRELI**"

Cláusula 2ª - A titular **MARIA ELISABETE MORENO ULRICH**, declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa constituída sob a natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

Cláusula 3ª - O objetivo da empresa é a exploração da atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças, instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, artigos do vestuário e acessórios, produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, móveis, colchoaria, livros, artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos, importação e exportação. Assessoria, manutenção, reparação e assistência técnica de aparelhos eletrodomésticos, eletroterapêuticos, equipamentos de irradiação, artigos médicos e ortopédicos.

Elisabete

ESCRITÓRIO CONTÁBIL COBEL LTDA

Assessoria Fiscal, Pessoal e Contábil e Condomínios, Pessoas Físicas e Jurídicas

CRC/SP nº 8657 e-mail: escrcobel@uol.com.br

0.0122

Parágrafo único - A titular **MARIA ELISABETE MORENO ULRICH**, declara, nos termos dos artigos 966 e 982 do Código Civil, Lei 10.406/2002, que a atividade a ser exercida é economicamente organizada para a produção e circulação de bens e serviços, constituindo, portanto, elemento de empresa.

Cláusula 4ª - A sede da empresa será na cidade de Rio Claro/SP na Rua 8 nº 1205 – Centro CEP: 13500-210, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula 5ª - A duração da empresa será por prazo indeterminado, sendo o início de suas atividades em 08.05.2015.

Cláusula 6ª - O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pela titular **MARIA ELISABETE MORENO ULRICH**.

§ 1º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

§ 2º - O titular não responderá nem mesmo que subsidiariamente pelas obrigações da empresa, nos termos do artigo 997, VIII, da Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - O titular declara, nos termos do artigo 980-A do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, que o capital social foi totalmente integralizado nesta data.

Cláusula 7ª - A administração e o uso da empresa será exercido isoladamente pelo titular **MARIA ELISABETE MORENO ULRICH**, que praticará todos os atos necessários para o bom desempenho dos objetivos da empresa e terá os mais amplos poderes de administração, tendo sua assinatura isolada autonomia inclusive para:

- a) Representar a empresa em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Movimentação da Conta Corrente da empresa, até o limite máximo de seu saldo.
- c) Efetuar recebimentos e dar quitações em nome da empresa.
- d) Efetuar pagamentos em nome da empresa.
- e) Endosso de duplicatas emitidas pela empresa.
- f) Assinaturas de contratos em nome da empresa, inclusive junto a instituições financeiras.
- g) Aquisição, alienação ou oneração de bens móveis pertencentes a empresa,
- h) Constituição de penhor mercantil ou individual.
- i) Emissão e aceite de Nota Promissória ou Letra de Câmbio,
- j) Nomeação de procuradores "AD JUDICIA" ou "AD NEGOTIA".

Cláusula 8ª- No caso de falta ou impedimento eventual do administrador, poderá este designar um procurador, que o substituirá e agirá com estrita observância do presente instrumento, sob responsabilidade da outorgante.

Cláusula 9ª - É vedado ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos aos objetivos e/ou interesses da empresa.

Elisabete

ESCRITÓRIO CONTÁBIL COBEL LTDA

Assessoria Fiscal, Pessoal e Contábil a Cor.dominios, Pessoas Físicas e Jurídicas
CRC/SP nº 8657 e-mail: escrcobiel@uol.com.br

050123

Cláusula 10ª - Sem prejuízo ao disposto na cláusula 8ª, a empresa poderá ser administrada por não titular, que será nomeado mediante instrumento de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 11ª - A administradora **MARIA ELISABETE MORENO ULRICH**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª - A titular **MARIA ELISABETE MORENO ULRICH** em efetivo exercício do cargo de administradora terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, valor que se ajustará pelos serviços que efetivamente prestar a empresa, o qual poderá ser reajustado periodicamente, dentro da capacidade financeira da empresa, levando em consideração os valores de débitos e despesas gerais, sempre dentro dos limites fixados ou permitidos pela legislação vigente.

§ 1º - Nos meses em que não houver disponibilidade ou interesse o titular poderá deixar de receber

Cláusula 13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros apurados.

§ 1º - Se a administração da empresa não for exercida pela titular, na forma que permite a cláusula 9, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, quando solicitado pela titular o administrador prestará contas justificadas da sua administração.

§ 2º - A empresa poderá levantar balanços patrimoniais e de resultado econômico em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos e pagos mensalmente à titular, ou ainda, poderão ser pagos valores a título de antecipação de lucros, antecipações estas que serão compensadas na distribuição de lucros do final do exercício, sendo obrigatória a devolução de eventuais excessos de antecipações no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício social.

Cláusula 14ª - A empresa não se obriga a manter escrituração contábil quando esta não for obrigatória, incluindo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, inclusive os balanços especiais previstos neste instrumento, sempre de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 123/2006 e alterações, ou outra que venha a substituí-la, sendo os lucros apurados e distribuídos na forma da legislação tributária vigente. Neste caso, a prestação de contas prevista na Cláusula 13, § 1º, far-se-á com os dados e documentos disponíveis.

Cláusula 15ª - Considerar-se-á dissolvida a empresa, além dos demais casos expressamente previstas em lei nas seguintes hipóteses:

Elisabete

ESCRITÓRIO CONTÁBIL COBEL LTDA

Assessoria Fiscal, Pessoal e Contábil a Contribuintes, Pessoas Físicas e Jurídicas
CRC/SP nº 8657 e-mail: esrcobel@uol.com.br

050124

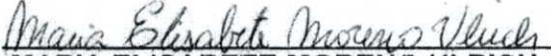
- a) Falência;
- b) Não consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
- c) Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste instrumento.

Cláusula 17ª - Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela legislação em vigor.

Nestes termos, a titular obriga-se por si, bem como seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma, arquivando-se uma via na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de direito.

Rio Claro/SP, 02 de novembro de 2020.


MARIA ELISABETE MORENO ULRICH



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

“BIOPULSE BRASIL EIRELI ME”, licitante, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.408118/0001-96, sediada na Rua 8, 1205 – Centro - RIO CLARO/SP – CEP 13.506-058, neste ato, por intermédio de seu representante legal adiante assinado, vem por meio desta, para que surta seus efeitos legais e sob as penas da Lei, **DECLARAR:**

A) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Que nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão.

B) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

C) DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no

inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18

(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

D) DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar 123/2006)

Que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

E) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE MANDATO ELETIVO

Que para os devidos fins que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública.

F) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO EM LICITAÇÕES.

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

G) CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Que estamos cientes de todo o teor constante do presente edital e anexos, bem como não estar impedido de participar do presente certame, pelos motivos expressos em Edital.

H) DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

I) TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, é verdadeira, sob pena da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.1

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.


Marpelo Brochi
Diretor Comercial
contato@biopulse.com.br
BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME
CNPJ 22.408.118/0001-96



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

| EMPRESA | | | | | | | |
|----------------------|-----------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|----------------------------|---------------|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35600926078 | | 08/05/2015 | 20/02/2015 | PRAZO INDETERMINADO | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | | | | | | LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) | |
| C.N.P.J. | ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
| 22.408.118/0001-96 | RUA 8 | RIO CLARO | | SP | 13500-210 | R\$ | 80.000,00 |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | |
| CENTRO | RIO CLARO | | SP | 13500-210 | R\$ | 80.000,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|----|-----------|-----------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| MARIA ELISABETE MORENO ULRICH | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA 30 | | | | 209 | CASA 43 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | | | |
| JARDIM PAULISTA | RIO CLARO | SP | 13503-540 | 196245497 | | | |
| CPF | CARGO | | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 070.817.958-46 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | 80.000,00 | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|--|--------------|--|
| DATA | NÚMERO | |
| 09/06/2022 | 179.975/22-5 | |
| ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 . | | |
| DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 31/12/2021: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021. | | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600926078

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/02/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 193979221, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 às 12:28:46.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.408.118/0001-96 e I.E. n.º 587.213.229.112, com sede na Av. 66ª, n.º 838 - Jd. América na cidade de Rio Claro estado de São Paulo, CEP 13.506-058, neste ato por intermédio de sua representante legal **MARIA ELISABETE MORENO ULRICH**, brasileira, viúva, empresária devidamente registrada no CPF/MF sob n.º 070.817.958 46, residente na cidade de Rio Claro/SP.

OUTORGADO: **MARCELO BROCHI**, brasileiro, casado, empresário, com registro no CPF/MF sob n. 190.393.768 08 e RG. 23.289.293-3 SSP/SP, residente na cidade de Rio Claro/SP.

PODERES: Os mais amplos, gerais e irrestritos poderes para, junto a quaisquer órgãos ou departamentos da Administração Pública, direta ou indireta, dos três poderes, seja Executivo, Legislativo ou Judiciário, em qualquer instância e esfera, Federal, Estadual ou Municipal, perante terceiros particulares, seja pessoa física ou jurídica, praticar todos os atos necessários para representar a Outorgante em processos licitatórios, abrangendo todas as modalidades, sendo elas presenciais ou na forma eletrônica, usando dos recursos legais e acompanhá-los, conferindo ainda poderes especiais para apresentar recursos, desistir, ofertar lances verbais ou na forma eletrônica, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, contratos e distratos, atas, receber empenhos ou recusá-los, receber e dar quitação, receber intimações e citações, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio Claro/SP, 19 de julho de 2018

Maria Elisabete Moreno Ulrich
BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME

CNPJ/MF 22.408.118/0001-96

MARIA ELISABETE MORENO ULRICH

CPF 070.817.958 46



Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.

1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato
 Rua 825 - Centro - Rio Claro - SP - CEP: 13.039-210 - Fone: (19) 3374-4911 Fax: (19) 3380-040
 www.centraldesinalpublico.org.br

Reconheço por Tabelião (TUI - Econômico) a(s) firma(s) de **MARIA ELISABETE MORENO MARTINI DO ES. 711**
 Rio Claro - SP, 19 de Fevereiro de 2017 10:09:42
 do Testu. do Tabelião

Valido Original Aut. - Valor R\$ 1,60 - PATRICIA DE A. BERTIN




ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO A CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O
www.centraldesinalpublico.org.br

1º Tabelião Inforzato
Patricia de A. Bertin
Escrevente Autorizada



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

0.8130

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

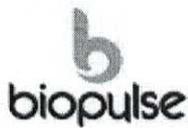
CNPJ: 22.408.118/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040729909-00
Data e hora da emissão 27/04/2023 13:36:21
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME
CNPJ 22.408.118/0001-96
RUA 8, 1205 - CENTRO - RIO CLARO/SP - CEP 13.500-210
19 3532-1424
contato@biopulse.com.br
www.biopulse.com.br

050131

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 162023. Apresentamos nossa proposta de preços.

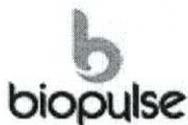
| Item | Descrição | Unidade | Qty | R\$ Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|-------|--------------|-------------|
| 1 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 G CURTO | UNIDADE | 10,00 | 198,50 | 1.985,00 |
| 2 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 G LONGO | UNIDADE | 50,00 | 198,50 | 9.925,00 |
| 3 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 G LONGO | UNIDADE | 10,00 | 201,00 | 2.010,00 |
| 4 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 G REGULAR | UNIDADE | 50,00 | 198,50 | 9.925,00 |
| 5 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 M LONGO | UNIDADE | 30,00 | 198,50 | 5.955,00 |
| 6 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 M REGULAR | UNIDADE | 10,00 | 198,50 | 1.985,00 |
| 7 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 P LONGO | UNIDADE | 5,00 | 198,50 | 992,50 |
| 8 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA | UNIDADE | 5,00 | 198,50 | 992,50 |

Rodrigues

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 162023. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R\$ Unitário | Valor Total |
|---|---|---------|-------|--------------|-------------|
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 P REGULAR | | | | | |
| 9 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA | UNIDADE | 10,00 | 191,67 | 1.916,70 |
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 G REGULAR ALTA | | | | | |
| 10 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA | UNIDADE | 10,00 | 191,67 | 1.916,70 |
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 M REGULAR ALTA | | | | | |
| 11 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 3/4 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA | UNIDADE | 10,00 | 191,67 | 1.916,70 |
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 3/4 M REGULAR ALTA | | | | | |
| 12 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 G CURTO | | | | | |
| 13 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA | UNIDADE | 30,00 | 274,25 | 8.227,50 |
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 G LONGO | | | | | |
| 14 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA | UNIDADE | 50,00 | 274,25 | 13.712,50 |
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 G REGULAR | | | | | |
| 15 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 M LONGO | | | | | |

Assinatura



BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME
CNPJ 22.408.118/0001-96
RUA 8, 1205 - CENTRO - RIO CLARO/SP - CEP 13.500-210
19 3532-1424
contato@biopulse.com.br
www.biopulse.com.br

050133

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 162023. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qty | R\$ Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|-------|--------------|-------------|
| 16 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 M REGULAR | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 17 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 P LONGO | UNIDADE | 5,00 | 274,25 | 1.371,25 |
| 18 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 P REGULAR | UNIDADE | 5,00 | 274,25 | 1.371,25 |
| 19 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 G CURTO ALTA | UNIDADE | 5,00 | 274,25 | 1.371,25 |
| 20 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 G LONGO ALTA | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 21 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 G REGULAR ALTA | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 22 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA TIPO: MEIA 7/8 , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ , POSIÇÃO: SEM PONTEIRA MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 M LONGO ALTA | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 23 | MALHA COMPRESSIVA - MALHA COMPRESSIVA POSIÇÃO: SEM PONTEIRA , MATERIAL*: POLIAMIDA + ELASTANO , TAMANHO*: TAMANHO P , TIPO: MEIA 7/8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ | UNIDADE | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 162023. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R\$ Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--|---------|-----|--------------|-------------|
| | MARCA: SIGVARIS FABRICANTE: SIGVARIS MODELO/VERSÃO: 7/8 M REGULAR ALTA | | | | |
| Valor total da proposta: | | | | | 84.771,35 |

O valor total dessa proposta é de R\$84.771,35 (oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001

Conta: 29.649-0

Agência: 6507-2

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 90 dias ou Conforme estipulado em no Edital

Prazo de entrega: 20 dias ou Conforme estipulado no Edital

Prazo para pagamento: 30 dias ou Conforme o estipulado no Edital

Prazo de garantia: 90 dias ou Conforme estipulado no Edital

Frete: CIF - Por conta do Emitente

Observações:

DECLARAMOS, que nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão.

DECLARAMOS, que estamos cientes de todo o teor constante do presente edital e anexos, bem como não estar impedido de participar do presente certame, pelos motivos expressos em Edital.

Rio Claro/SP, 8 de Maio de 2023

| Representante Legal | |
|---|--------------------|
|  Diretor Comercial contato@biopulse.com.br BIOPULA DO BRASIL EIRELI - ME CNPJ 22.408.118/0001-96 | |
| Marcelo Brochi | |
| RG:23289293-3 | CPF:190.393.768-08 |

Handwritten signature



050135

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.740.725/0001-17
Razão Social: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | |
|---|----------------------|
| Receita Federal e PGFN | Sem Informação |
| FGTS | Validade: 23/05/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: 01/10/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | |
|----------------------------|----------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: 01/08/2023 |
| Receita Municipal | Sem Informação (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



0:0130

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46740725000117

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pregão/Concorrência Eletrônica

987487.162023 .31693 .4576 .4007556



050137

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 08 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.376 de 31/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 16, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00016/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, processada pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 201,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 201,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**o para:** BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 50 Unidade .

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 6

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 7

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 8

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 9

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 191,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 191,6700 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 10

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 191,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 191,6700 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 11

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 191,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

0139

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 191,6700 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 12

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 13

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 14

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 15

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 16

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 17

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 5 Unidade .

050140

Item: 18**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 19****Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 20****Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 21****Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 22****Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 23****Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Posição: Sem Ponteira , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Tipo: Meia 7/8 , Características Adicionais: Com Pé**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BIOPULSE BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Malha compressiva**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

050141

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 3/4 20-30 mmHG | Sim | Sim | 10 | R\$ 99,9000 | R\$ 999,0000 | 07/05/2023 23:47:00 |
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 G CURTO | Sim | Sim | 10 | R\$ 198,5000 | R\$ 1.985,0000 | 07/05/2023 21:00:45 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 198,5000 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 99,9000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:13 | Item aberto para lances. |
| Abertura | 08/05/2023 08:36:28 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:14 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:42:50 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:42:50 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:09:38 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:04:31 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 99,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:04:31 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:04:35 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:23:53 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:10:22 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 198,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|----------------|---------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS | Sim | Sim | 50 | R\$ 99,9000 | R\$ 4.995,0000 | 07/05/2023 23:47:00 |

050142

PARA
CELULARES

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 3\4 20-30 mmHG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|-------------|-----|-----|----|--------------|----------------|------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE | Sim | Sim | 50 | R\$ 198,5000 | R\$ 9.925,0000 | 07/05/2023 |
| | BRASIL LTDA | | | | | | 21:00:45 |

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 3/4 G LONGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 198,5000 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 99,9000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:14 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:15 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:42:52 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:42:52 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:09:52 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:04:58 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 99,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:04:58 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:05:01 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:24:04 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:10:28 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 198,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | Sim | Sim | 10 | R\$ 99,9000 | R\$ 999,0000 | 07/05/2023 23:47:00 |
| | Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 3\4 20-30 mmHG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 201,0000 | R\$ 2.010,0000 | 07/05/2023 21:00:45 |

050143

Marca: SIGVARIS**Fabricante:** SIGVARIS**Modelo / Versão:** 3/4 G LONGO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 ,
Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem
Ponteira**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 201,0000 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 99,9000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:15 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:16 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:42:55 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:42:55 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:10:02 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:05:18 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 99,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:05:18 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:05:23 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:24:15 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:10:36 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 201,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Malha compressiva**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|----------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 198,5000 | R\$ 9.925,0000 | 07/05/2023 21:00:45 |

Marca: SIGVARIS**Fabricante:** SIGVARIS**Modelo / Versão:** 3/4 G REGULAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 ,
Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem
Ponteira**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 198,5000 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------------------------|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:15 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:16 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |

| | | |
|---|------------------------|---|
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:42:57 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:42:57 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:10:33 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:35:58 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 11:01:49 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 198,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|----------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 198,5000 | R\$ 5.955,0000 | 07/05/2023 21:00:45 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 M LONGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 198,5000 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:16 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:17 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:43:00 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:43:00 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:10:47 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:36:10 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 11:01:58 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 198,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|----------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 198,5000 | R\$ 1.985,0000 | 07/05/2023 21:00:45 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 M REGULAR | | | | | | | |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 198,5000 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

0:0145

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:17 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:18 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:43:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:43:04 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:10:59 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:36:24 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 11:02:04 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 198,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|------------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 3\4 20-30 mmHG | Sim | Sim | 5 | R\$ 99,9000 | R\$ 499,5000 | 07/05/2023 23:47:00 |
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 P LONGO | Sim | Sim | 5 | R\$ 198,5000 | R\$ 992,5000 | 07/05/2023 21:00:45 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 198,5000 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 99,9000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------------------------|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:18 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:19 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |

| | | |
|--|------------------------|---|
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:43:07 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:43:07 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:11:13 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:05:34 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 99,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:05:34 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:05:39 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:24:27 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:10:44 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 198,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|------------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | Sim | Sim | 5 | R\$ 99,9000 | R\$ 499,5000 | 07/05/2023 23:47:00 |
| | Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 3/4 20-30 mmHG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 5 | R\$ 198,5000 | R\$ 992,5000 | 07/05/2023 21:00:45 |
| | Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 P REGULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 198,5000 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 99,9000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--------------------------------------|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:19 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:20 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:43:10 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:43:10 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:11:56 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:05:51 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 99,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |

| | | |
|--|---------------------|---|
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:05:51 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:05:55 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:24:38 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:10:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 198,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 3\4 20-30 mmHG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 10 | R\$ 99,9000 | R\$ 999,0000 | 07/05/2023 23:47:00 |
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 G REGULAR ALTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 10 | R\$ 191,6700 | R\$ 1.916,7000 | 07/05/2023 21:00:45 |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 191,6700 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 99,9000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:19 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:20 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:43:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:43:12 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:12:05 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:06:05 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 99,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:06:05 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:06:09 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:24:48 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:11:06 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 191,6700. |

Habilitação de
fornecedor08/05/2023
16:12:26Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA -
CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96

030143

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Malha compressiva**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 3\4 20-30 MMhg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 10 | R\$ 99,9000 | R\$ 999,0000 | 07/05/2023 23:47:00 |
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 M REGULAR ALTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 10 | R\$ 191,6700 | R\$ 1.916,7000 | 07/05/2023 21:00:45 |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 191,6700 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 99,9000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:20 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:21 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:43:16 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:43:16 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:12:16 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:06:21 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 99,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:06:21 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:06:24 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:24:59 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:11:14 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 191,6700. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Malha compressiva**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|----------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 191,6700 | R\$ 1.916,7000 | 07/05/2023 21:00:45 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 M REGULAR ALTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

050149

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 191,6700 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|--|
| Abertura | 08/05/2023 08:32:21 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:42:22 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 08:43:19 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 08:43:19 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:12:33 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:36:33 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 11:02:12 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 191,6700. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|--|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | Sim | Sim | 10 | R\$ 152,1000 | R\$ 1.521,0000 | 07/05/2023 23:52:54 |
| Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 7\8 20-30 mmHG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 | 07/05/2023 21:00:45 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 7/8 G CURTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 274,2500 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 152,1000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

| Eventos do Item | Evento | Data | Observações |
|--|--------|------------------------|--|
| | | | 080150 |
| Abertura | | 08/05/2023 08:32:22 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | | 08/05/2023 08:42:23 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | | 08/05/2023 08:43:27 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | | 08/05/2023 08:43:27 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | | 08/05/2023 09:12:45 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | | 08/05/2023 11:06:43 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 152,1000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | | 08/05/2023 11:06:43 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | | 08/05/2023 11:06:47 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | | 08/05/2023 11:25:10 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | | 08/05/2023 16:11:21 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | Sim | Sim | 30 | R\$ 152,1000 | R\$ 4.563,0000 | 07/05/2023 23:52:54 |
| Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 7\8 0-30 mmHG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 274,2500 | R\$ 8.227,5000 | 07/05/2023 21:00:45 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 7/8 G LONGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 274,2500 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 152,1000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

| Eventos do Item | Evento | Data | Observações |
|------------------------------|--------|------------------------|---|
| Abertura | | 08/05/2023 08:32:22 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | | 08/05/2023 08:42:23 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | | 08/05/2023 08:43:29 | Item com etapa aberta encerrada. |

050151

| | | |
|---|------------------------|--|
| Encerramento | 08/05/2023 08:43:29 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:16:50 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:07:00 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 152,1000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:07:00 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:07:04 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:25:21 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:11:29 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|----------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 274,2500 | R\$ 13.712,5000 | 07/05/2023 21:00:45 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 7/8 G REGULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Mela 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 274,2500 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:42:51 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:52:52 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 09:08:01 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 09:08:01 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:16:59 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:36:44 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 11:02:20 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|----------|------------|----------------------|----------------------|------------|-------------|--------------|-----------------------|
|----------|------------|----------------------|----------------------|------------|-------------|--------------|-----------------------|

46.740.725/0001-17 E B P DE Sim Sim 10 R\$ 152,1000 R\$ 1.521,0000 07/05/2023
 23:52:54
 0.50152
 SOUZA
 ACESSORIOS
 PARA
 CELULARES
Marca: legline
Fabricante: venosan
Modelo / Versão: 7\8 20-30 mmHG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira
Porte da empresa: ME/EPP

22.408.118/0001-96 BIOPULSE Sim Sim 10 R\$ 274,2500 R\$ 2.742,5000 07/05/2023
 21:00:45
 BRASIL LTDA
Marca: SIGVARIS
Fabricante: SIGVARIS
Modelo / Versão: 7/8 M LONGO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 274,2500 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 152,1000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|--|
| Abertura | 08/05/2023 08:42:53 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:52:54 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 09:08:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 09:08:04 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:23:36 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:07:18 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 152,1000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:07:18 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:07:24 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:25:31 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:11:36 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | Sim | Sim | 10 | R\$ 152,1000 | R\$ 1.521,0000 | 07/05/2023 23:52:54 |
| | Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 7\8 20-30 mmHG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|-------------------------|-----|-----|----|--------------|----------------|------------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 | 07/05/2023 21:00:45 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 7/8 M REGULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

050153

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 274,2500 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |
| R\$ 152,1000 | 46.740.725/0001-17 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|--|
| Abertura | 08/05/2023 08:42:56 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:52:57 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 09:08:06 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 09:08:06 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:24:08 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:07:38 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 152,1000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:07:38 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:07:41 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:25:44 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:11:44 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | Sim | Sim | 5 | R\$ 152,1000 | R\$ 760,5000 | 07/05/2023 23:52:54 |
| Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 7\8 20-30 mmHG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 5 | R\$ 274,2500 | R\$ 1.371,2500 | 07/05/2023 21:00:45 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 7/8 P LONGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

R\$ 274,2500

R\$ 152,1000

CNPJ/CPF

22.408.118/0001-96

46.740.725/0001-17

Data/Hora Registro

08/05/2023 08:30:00:500

08/05/2023 08:30:00:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|--|
| Abertura | 08/05/2023 08:42:58 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:52:59 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 09:08:08 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 09:08:08 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:24:20 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:24:31 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:07:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 152,1000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:07:57 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:08:02 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:25:54 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:11:50 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 46.740.725/0001-17 | E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES Marca: legline Fabricante: venosan Modelo / Versão: 7\8 20-30 mmHG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 5 | R\$ 152,1000 | R\$ 760,5000 | 07/05/2023 23:52:54 |
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 7/8 P REGULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 5 | R\$ 274,2500 | R\$ 1.371,2500 | 07/05/2023 21:00:45 |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

R\$ 274,2500

R\$ 152,1000

CNPJ/CPF

22.408.118/0001-96

46.740.725/0001-17

Data/Hora Registro

08/05/2023 08:30:00:500

08/05/2023 08:30:00:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

050155

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|--|
| Abertura | 08/05/2023 08:43:01 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:53:02 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 09:08:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 09:08:12 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:24:43 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Recusa de proposta | 08/05/2023 11:08:14 | Recusa da proposta. Fornecedor: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 152,1000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:08:14 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:08:17 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 11:26:06 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 16:11:58 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|----------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 5 | R\$ 274,2500 | R\$ 1.371,2500 | 07/05/2023 21:00:45 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 7/8 G CURTO ALTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Mela 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 274,2500 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:43:06 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:53:07 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 09:08:16 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 09:08:16 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:24:57 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:36:55 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 11:02:27 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Malha compressiva**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|----------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 | 07/05/2023 21:00:45 |

Marca: SIGVARIS**Fabricante:** SIGVARIS**Modelo / Versão:** 7/8 G LONGO ALTA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 274,2500 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:43:08 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:53:09 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 09:08:19 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 09:08:19 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:25:14 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:37:08 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 11:02:34 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 21 - Malha compressiva****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|----------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 | 07/05/2023 21:00:45 |

Marca: SIGVARIS**Fabricante:** SIGVARIS**Modelo / Versão:** 7/8 G REGULAR ALTA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 274,2500 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|----------|---------------------|--------------------------|
| Abertura | 08/05/2023 08:43:11 | Item aberto para lances. |

| | | |
|--|------------------------|---|
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:53:12 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 09:08:22 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 09:08:22 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:25:21 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:37:18 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 11:02:41 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|----------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 | 07/05/2023 21:00:45 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 7/8 M LONGO ALTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 274,2500 | 22.408.118/0001-96 | 08/05/2023 08:30:00:500 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:43:13 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:53:14 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 09:08:27 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 09:08:27 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:25:30 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:37:30 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 11:02:48 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Malha compressiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|----------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 22.408.118/0001-96 | BIOPULSE BRASIL LTDA | Sim | Sim | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 | 07/05/2023 21:00:45 |

Marca: SIGVARIS**Fabricante:** SIGVARIS**Modelo / Versão:** 7/8 M REGULAR ALTA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Malha compressiva - Malha Compressiva Posição: Sem Ponteira, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Tipo: Meia 7/8, Características Adicionais: Com Pé**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance**

R\$ 274,2500

CNPJ/CPF

22.408.118/0001-96

Data/Hora Registro

08/05/2023 08:30:00:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|---|
| Abertura | 08/05/2023 08:43:17 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 08/05/2023 08:53:18 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 08/05/2023 09:08:30 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 08/05/2023 09:08:30 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:25:41 | Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 08/05/2023 09:37:40 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96. |
| Aceite de proposta | 08/05/2023 11:02:55 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 274,2500. |
| Habilitação de fornecedor | 08/05/2023 16:12:26 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96 |

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 08/05/2023 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 13 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:13 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:14 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:15 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:15 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:16 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:17 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:18 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:19 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:19 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:20 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:21 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:22 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:32:22 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 08/05/2023 08:42:14 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:15 | O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:16 | O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:16 | O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:17 | O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:18 | O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:19 | O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:20 | O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:20 | O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:21 | O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:22 | O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:23 | O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:23 | O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:50 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:51 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:52 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:53 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:55 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:56 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:57 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:42:58 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:00 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:01 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:04 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:06 | O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:07 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:08 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:10 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:11 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:12 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:13 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:16 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:17 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|-----------|------------------------|--|
| Sistema | 08/05/2023 08:43:19 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:27 | O item 12 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:43:29 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 08:52:52 | O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:52:54 | O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:52:57 | O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:52:59 | O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:53:02 | O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:53:07 | O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:53:09 | O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:53:12 | O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:53:14 | O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 08:53:18 | O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:01 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:04 | O item 15 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:06 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:08 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:12 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:16 | O item 19 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:19 | O item 20 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:22 | O item 21 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:27 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:30 | O item 23 está encerrado. |
| Sistema | 08/05/2023 09:08:32 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 08/05/2023 09:09:15 | BOM DIA A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA. |
| Sistema | 08/05/2023 09:09:38 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Sistema | 08/05/2023 09:09:52 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 2. |
| Sistema | 08/05/2023 09:10:02 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 3. |
| Sistema | 08/05/2023 09:10:33 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 4. |
| Sistema | 08/05/2023 09:10:47 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 5. |
| Sistema | 08/05/2023 09:10:59 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 6. |
| Sistema | 08/05/2023 09:11:13 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 7. |
| Sistema | 08/05/2023 09:11:56 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 8. |

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 08/05/2023 09:12:05 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9. |
| Sistema | 08/05/2023 09:12:16 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10. |
| Sistema | 08/05/2023 09:12:33 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11. |
| Sistema | 08/05/2023 09:12:45 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12. |
| Sistema | 08/05/2023 09:16:50 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13. |
| Sistema | 08/05/2023 09:16:59 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14. |
| Sistema | 08/05/2023 09:23:36 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15. |
| Sistema | 08/05/2023 09:24:08 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16. |
| Sistema | 08/05/2023 09:24:20 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17. |
| Sistema | 08/05/2023 09:24:31 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17. |
| Sistema | 08/05/2023 09:24:43 | Senhor fornecedor E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/CPF: 46.740.725/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18. |
| Sistema | 08/05/2023 09:24:57 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19. |
| Sistema | 08/05/2023 09:25:14 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20. |
| Sistema | 08/05/2023 09:25:21 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21. |
| Sistema | 08/05/2023 09:25:30 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22. |
| Sistema | 08/05/2023 09:25:41 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23. |
| Sistema | 08/05/2023 09:35:58 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 4. |
| Sistema | 08/05/2023 09:36:10 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 5. |
| Sistema | 08/05/2023 09:36:24 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 6. |
| Sistema | 08/05/2023 09:36:33 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 11. |
| Sistema | 08/05/2023 09:36:44 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 14. |
| Sistema | 08/05/2023 09:36:55 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 19. |
| Sistema | 08/05/2023 09:37:08 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 20. |
| Sistema | 08/05/2023 09:37:18 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 21. |
| Sistema | 08/05/2023 09:37:30 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 22. |
| Sistema | 08/05/2023 09:37:40 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 23. |
| Sistema | 08/05/2023 11:04:31 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:04:35 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Sistema | 08/05/2023 11:04:58 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:05:01 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 08/05/2023 11:05:18 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:05:23 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3. |
| Sistema | 08/05/2023 11:05:34 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 08/05/2023 11:05:39 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7. |
| Sistema | 08/05/2023 11:05:51 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:05:55 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8. |
| Sistema | 08/05/2023 11:06:05 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:06:09 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9. |
| Sistema | 08/05/2023 11:06:21 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:06:24 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10. |
| Sistema | 08/05/2023 11:06:43 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:06:47 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12. |
| Sistema | 08/05/2023 11:07:00 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:07:04 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13. |
| Sistema | 08/05/2023 11:07:18 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:07:24 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15. |
| Sistema | 08/05/2023 11:07:38 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:07:41 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16. |
| Sistema | 08/05/2023 11:07:57 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:08:02 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17. |
| Sistema | 08/05/2023 11:08:14 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor |
| Sistema | 08/05/2023 11:08:17 | Senhor fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18. |
| Sistema | 08/05/2023 11:23:53 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Sistema | 08/05/2023 11:24:04 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 08/05/2023 11:24:15 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 3. |
| Sistema | 08/05/2023 11:24:27 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 7. |
| Sistema | 08/05/2023 11:24:38 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 8. |
| Sistema | 08/05/2023 11:24:48 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 9. |
| Sistema | 08/05/2023 11:24:59 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 10. |
| Sistema | 08/05/2023 11:25:10 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 12. |
| Sistema | 08/05/2023 11:25:21 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 13. |
| Sistema | 08/05/2023 11:25:31 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 15. |
| Sistema | 08/05/2023 11:25:44 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 16. |
| Sistema | 08/05/2023 11:25:54 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 17. |
| Sistema | 08/05/2023 11:26:06 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, enviou o anexo para o ítem 18. |
| Sistema | 08/05/2023 16:12:27 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento |

050165

Eventos da Licitação

| Evento | Data/Hora | Observações |
|----------------------------|------------------------|--|
| Alteração equipe | 08/05/2023 08:10:16 | |
| Abertura da sessão pública | 08/05/2023 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 08/05/2023 09:08:32 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 08/05/2023 16:12:27 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 08/05/2023 16:12:45 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/05/2023 às 17:00:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 07:52 horas do dia 09 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

050164



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00016/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 07:53 horas do dia 09 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2023, referente ao Processo nº 16, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |

Item: 2

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |

Item: 3

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 201,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 201,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 201,0000 |

Item: 4**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |

Item: 5**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |

Item: 6**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |

Item: 7

Descrição: Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

0.0060

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |

Item: 8**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:27 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |

Item: 9**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 191,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 191,6700 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:28 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 191,6700 |

Item: 10**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 191,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 191,6700 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

080167

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 191,6700 |

Item: 11**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 191,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 191,6700 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 191,6700 |

Item: 12**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Item: 13**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:31 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Item: 14**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

050168

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Item: 15

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Item: 16

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:33 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Item: 17

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Item: 18**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:35 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Item: 19**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Item: 20**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Item: 21**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

050170

Item: 22**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:38 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Item: 23**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Posição: Sem Ponteira , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Tipo: Meia 7/8 , Características Adicionais: Com Pé**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:39 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

0-0171

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00016/2023 (SRP)

Às 07:55 horas do dia 09 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 00016/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:22 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:16 | AMERICO BELLE | |

Item: 2**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:22 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:17 | AMERICO BELLE | |

Item: 3**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 10 **050172**
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 201,0000
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 201,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:23 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 201,0000 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:18 | AMERICO BELLE | |

Item: 4

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:24 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |
| Hômologado | 09/05/2023 07:55:19 | AMERICO BELLE | |

Item: 5

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:25 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:19 | AMERICO BELLE | |

Item: 6

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 10 Unidade .

0.50178

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:26 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:20 | AMERICO BELLE | |

Item: 7**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:26 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:21 | AMERICO BELLE | |

Item: 8**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,5000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:27 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 198,5000 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:22 | AMERICO BELLE | |

Item: 9**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 191,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 191,6700 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:28 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 191,6700 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:23 | AMERICO BELLE | |

Item: 10

050174

Descrição: Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 191,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 191,6700 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:29 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 191,6700 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:24 | AMERICO BELLE | |

Item: 11**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 191,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 191,6700 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:29 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 191,6700 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:25 | AMERICO BELLE | |

Item: 12**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:30 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:26 | AMERICO BELLE | |

Item: 13**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

0-50175

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:31 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:27 | AMERICO BELLE | |

Item: 14

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:28 | AMERICO BELLE | |

Item: 15

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:28 | AMERICO BELLE | |

Item: 16

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:33 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:29 | AMERICO BELLE | |

Item: 17

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:30 | AMERICO BELLE | |

Item: 18

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:35 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:31 | AMERICO BELLE | |

Item: 19

Descrição: Malha compressiva

Descrição Complementar: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|--------|------|------|-------------|
|--------|------|------|-------------|

Adjudicado 09/05/2023 07:53:36 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500

Homologado 09/05/2023 07:55:32 AMERICO BELLE

0017

Item: 20**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|---------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:36 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:33 | AMERICO BELLE | |

Item: 21**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|---------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:37 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:34 | AMERICO BELLE | |

Item: 22**Descrição:** Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|---------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:38 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:35 | AMERICO BELLE | |

Item: 23

Descrição: Malha compressiva**Descrição Complementar:** Malha Compressiva Posição: Sem Ponteira , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Tipo: Meia 7/8 , Características Adicionais: Com Pé**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIOPULSE BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,2500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------|--|
| Adjudicado | 09/05/2023 07:53:39 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 22.408.118/0001-96, Melhor lance: R\$ 274,2500 |
| Homologado | 09/05/2023 07:55:36 | AMERICO BELLE | |

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Propostas

050179

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **162023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - **Malha compressiva** Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | 10 | 99,9000 | 99,9000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 3\4 20-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 198,5000 | 198,5000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 3/4 G CURTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

050180

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 162023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Malha compressiva Qtde Solicitada: 50 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA | 50 | 99,9000 | 99,9000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

ACESSORIOS PARA CELULARES

Marca: legline
 Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 3\4 20-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 50 | 198,5000 | 198,5000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 3/4 G LONGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **162023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

050181

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - **Malha compressiva** Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 201,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | 10 | 99,9000 | 99,9000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 3/4 20-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 201,0000 | 201,0000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 3/4 G LONGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

050182

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 50 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 198,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 50 | 198,5000 | 198,5000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 3/4 G REGULAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica**Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 162023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

050183

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 30 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 30 | 198,5000 | 198,5000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Marca: SIGVARIS**Fabricante:** SIGVARIS**Modelo / Versão:** 3/4 M LONGO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração****Independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

0.8184

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 162023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Malha compressiva Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 198,5000 | 198,5000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 3/4 M REGULAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg. , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração da Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

0.00185

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 162023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Malha compressiva Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | 5 | 99,9000 | 99,9000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 3/4 20-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 5 | 198,5000 | 198,5000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|---|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 3/4 P LONGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

0.0180

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - **Malha compressiva** Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,5000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA | 5 | 99,9000 | 99,9000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

ACESSORIOS PARA CELULARES

Marca: legline
 Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 3\4 20-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 5 | 198,5000 | 198,5000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|---|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 3/4 P REGULAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg., Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **162023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

0.6187

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - **Malha compressiva** Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 191,6700 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | 10 | 99,9000 | 99,9000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 3/4 20-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 191,6700 | 191,6700 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 3/4 G REGULAR ALTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Gg, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

050188

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 191,6700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA | 10 | 99,9000 | 99,9000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

ACESSORIOS PARA CELULARES

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 3\4 20-30 MMhg

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano ,

Tamanho*: Gg. , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 191,6700 | 191,6700 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 3/4 M REGULAR ALTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano ,

Tamanho*: Gg. , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica**Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **162023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

0.0189

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 191,6700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 191,6700 | 191,6700 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Marca: SIGVARIS**Fabricante:** SIGVARIS**Modelo / Versão:** 3/4 M REGULAR ALTA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg. , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração****Independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Propostas

05100

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 274,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA | 10 | 152,1000 | 152,1000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

ACESSORIOS PARA CELULARES

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 7\8 20-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 G CURTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 162023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

05191

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 30 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 274,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA | 30 | 152,1000 | 152,1000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

ACESSORIOS PARA CELULARES

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 7/8 0-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 30 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 G LONGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 162023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

0.8192

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 50 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 274,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 50 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 G REGULAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

050193

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 15 - Malha compressiva Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA | 10 | 152,1000 | 152,1000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

ACESSORIOS PARA CELULARES

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 7/8 20-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 M LONGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

050194

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 16 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 274,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA | 10 | 152,1000 | 152,1000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

ACESSORIOS PARA CELULARES

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 7\8 20-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXOOU PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 M REGULAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização da Propostas

0.0195

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 162023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 17 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 5 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 274,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA | 5 | 152,1000 | 152,1000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

ACESSORIOS PARA CELULARES

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 7\8 20-30 mmHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 5 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|---|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 P LONGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

0.0196

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 18 - Malha compressiva Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 46.740.725/0001-17 - E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES | 5 | 152,1000 | 152,1000 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Recusado | Consultar | SIM |

Marca: legline

Fabricante: venosan

Modelo / Versão: 7\8 20-30 minHG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

22.408.118/0001-

| | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|
| 96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 5 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |
|---------------------------|---|----------|----------|-------------------------|---|------------|-----------|-----|

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 P REGULAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Propostas

0.0197

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 19 - Malha compressiva **Qtde Solicitada: 5** **Qtde Aceita: 0** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 5 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 G CURTO ALTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

0 0198

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **20 - Malha compressiva** Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 274,2500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 G LONGO ALTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEIMA
 Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

0.5199

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 21 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 274,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 G REGULAR ALTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

0.5200

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 22 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 274,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 M LONGO ALTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Características Adicionais: Com Pé, Posição: Sem Ponteira...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **162023 (SRP)** - (Decreto N° 10.024/2019)

0.6201

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 23 - Malha compressiva **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 274,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|---------------|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | 274,2500 | 274,2500 | 08/05/2023 08:30:00:363 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Marca: SIGVARIS

Fabricante: SIGVARIS

Modelo / Versão: 7/8 M REGULAR ALTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Posição: Semi Ponteira, Material*: Poliamida + Elastano, Tamanho*: Tamanho P, Tipo: Meia 7/8, Características Adicionais: Com Pé...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Resultado por Fornecedor



0 5202

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00016/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|--|--------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 1 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 198,5000 | R\$ 198,5000 | R\$ 1.985,0000 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 G CURTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | | |
| 2 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 50 | R\$ 198,5000 | R\$ 198,5000 | R\$ 9.925,0000 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 G LONGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | | |
| 3 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 201,0000 | R\$ 201,0000 | R\$ 2.010,0000 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 G LONGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | | |
| 4 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 50 | R\$ 198,5000 | R\$ 198,5000 | R\$ 9.925,0000 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 G REGULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | | |
| 5 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 30 | R\$ 198,5000 | R\$ 198,5000 | R\$ 5.955,0000 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 M LONGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | | |
| 6 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 198,5000 | R\$ 198,5000 | R\$ 1.985,0000 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 M REGULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | | |
| 7 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 5 | R\$ 198,5000 | R\$ 198,5000 | R\$ 992,5000 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 P LONGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | | |
| 8 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 5 | R\$ 198,5000 | R\$ 198,5000 | R\$ 992,5000 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 P REGULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | | |
| 9 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 191,6700 | R\$ 191,6700 | R\$ 1.916,7000 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 G REGULAR ALTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | | |
| 10 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 191,6700 | R\$ 191,6700 | R\$ 1.916,7000 |
| Marca: SIGVARIS Fabricante: SIGVARIS Modelo / Versão: 3/4 M REGULAR ALTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | | |
| 11 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 191,6700 | R\$ 191,6700 | R\$ 1.916,7000 |

| | | | | | |
|--|--------------------------|---------|----|--------------|-----------------|
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 3/4 M REGULAR ALTA | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 3/4 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Gg , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 12 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 G CURTO | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 13 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 30 | R\$ 274,2500 | R\$ 8.227,5000 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 G LONGO | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 14 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 50 | R\$ 274,2500 | R\$ 13.712,5000 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 G REGULAR | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 15 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 M LONGO | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 16 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 M REGULAR | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 17 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 5 | R\$ 274,2500 | R\$ 1.371,2500 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 P LONGO | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 18 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 5 | R\$ 274,2500 | R\$ 1.371,2500 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 P REGULAR | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 19 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 5 | R\$ 274,2500 | R\$ 1.371,2500 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 G CURTO ALTA | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 20 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 G LONGO ALTA | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 21 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 G REGULAR ALTA | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 22 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 M LONGO ALTA | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Tipo: Meia 7/8 , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Características Adicionais: Com Pé , Posição: Sem Ponteira | | | | | |
| 23 | <u>Malha compressiva</u> | Unidade | 10 | R\$ 274,2500 | R\$ 2.742,5000 |
| Marca: SIGVARIS | | | | | |
| Fabricante: SIGVARIS | | | | | |
| Modelo / Versão: 7/8 M REGULAR ALTA | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha compressiva - Malha Compressiva Posição: Sem Ponteira , Material*: Poliamida + Elastano , Tamanho*: Tamanho P , Tipo: Meia 7/8 , Características Adicionais: Com Pé | | | | | |

Total do Fornecedor: R\$ 84.771,3500**Valor Global da Ata: R\$ 84.771,3500**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Município de Capanema - PR

0204

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 016/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

| Vencedores | | | | | |
|----------------------|------|---|----------|------------|--------|
| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 1 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR RE-FORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TA-MANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | 10,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 2 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | 50,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 3 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | 10,00 | 201,00 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 4 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM | SIGVARIS | 50,00 | 198,50 |



Município de Capanema - PR

050205

| | | | | | |
|----------------------|---|--|----------|-------|--------|
| | | MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | | | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 5 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | SIGVARIS | 30,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 6 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 7 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | SIGVARIS | 5,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 8 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | SIGVARIS | 5,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 9 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, | SIGVARIS | 10,00 | 191,67 |



Município de Capanema - PR

050206

| | | | | | |
|----------------------|----|--|----------|-------|--------|
| | | DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | | | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 191,67 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 11 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 191,67 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 12 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 13 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR | SIGVARIS | 30,00 | 274,25 |



Município de Capanema - PR

050207

| | | | | | |
|----------------------|----|--|----------|-------|--------|
| | | ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | | | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 14 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | 50,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 15 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 16 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 17 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA | SIGVARIS | 5,00 | 274,25 |



Município de Capanema - PR

0.5208

| | | | | | |
|----------------------|----|---|----------|-------|--------|
| | | REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | | | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 18 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | SIGVARIS | 5,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 19 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | 5,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 20 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 21 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |



Município de Capanema - PR

050209

| | | | | | |
|-------------------------|----|--|----------|-------|--------|
| | | TAMANHO GRANDE REGULAR. | | | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 22 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 23 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 10 de maio de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA
De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 10/05/2023 16:56
Para: CONTATO@BIOPULSE.COM.BR

050210

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos:

ATA 129 - BIOPULSE.pdf

238 KB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 10/05/2023 16:56
Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Return receipt

03211

The original message was received at Wed, 10 May 2023 16:56:09 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<CONTATO@BIOPULSE.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<CONTATO@BIOPULSE.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <e1974509-2793-4d50-8c45-2f4f3076d170@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 10 May 2023 16:56:09 -0300

Final-Recipient: RFC822; <CONTATO@BIOPULSE.COM.BR>
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK u10-20020a056870d58a00b00192fab78850si6709605oao.331 - gsmt
Last-Attempt-Date: Wed, 10 May 2023 16:56:13 -0300

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 34AJu9Ux018943
for <CONTATO@BIOPULSE.COM.BR>; Wed, 10 May 2023 16:56:09 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----mX61tHWIXGt1dXnpfz50gB0h"

Message-ID: <e1974509-2793-4d50-8c45-2f4f3076d170@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 10 May 2023 16:56:09 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.10.1

Content-Language: pt_PT

To: <CONTATO@BIOPULSE.COM.BR>

From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_DE_PRE=c3=870_PARA_ASSINATURA?=>

Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"

<licitacao@capanema.pr.gov.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023
De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 10/05/2023 17:01
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br

050212

BOA TARDE,

O PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 11/05/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Classificação por Fornecedor PE 16-2023.pdf

173 KB

Return receipt

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 10/05/2023 17:01
Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

050213

The original message was received at Wed, 10 May 2023 17:01:25 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows -----
<admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

Original-Envelope-Id: <246a60a1-f1dc-6ee2-fa31-0084e4eae116@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 10 May 2023 17:01:25 -0300

Final-Recipient: RFC822; admsaude@capanema.pr.gov.br
X-Actual-Recipient: RFC822; pmcp_admsaude@mailserver2.softsul.net
Action: delivered (to mailbox)
Status: 2.1.5
Post-Attempt-Date: Wed, 10 May 2023 17:01:26 -0300

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 34AK10Dr019520
for <admsaude@capanema.pr.gov.br>; Wed, 10 May 2023 17:01:25 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----ociix7GBiGrBYM0h30a45HWN"

Message-ID: <246a60a1-f1dc-6ee2-fa31-0084e4eae116@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 10 May 2023 17:01:25 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.10.1

Content-Language: pt_PT

To: admsaude@capanema.pr.gov.br

From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?PREG=c3=830_ELETR=c3=94NICO_N=c2=b0_16/2023?=>

Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"

<licitacao@capanema.pr.gov.br>



050214

das por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

VANESSA PEREIRA DA SILVA
Representante Legal
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata/Contratado

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 402/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA NICOLAU PAMPUCH, 188 - CEP: 83045280 - BAIRRO: AFONSO PENA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.607/0001-94, Telefone:(41) 3282-7488, e-mail: nativadobrasil@gmail.com, neste ato por seu representante legal, MARCELO LUBAS, CPF:610.572.319-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 14/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 14/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES AMBIENTAIS REBAPP Santa Clara do município de Capanema de Retificação das Bordas de APP, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 91/2023, fica aditivado esse contrato no valor de R\$ 21.612,50 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) para realização de serviços complementares conforme cronograma de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARCELO LUBAS
Representante Legal
NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2023

Pregão Eletrônico Nº 015/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA

Objeto:AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.675,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2023

Pregão Eletrônico Nº 015/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 53.634,70 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2023

Pregão Eletrônico Nº 015/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: XM CONSTRUCOES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.243,80 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2023

Pregão Eletrônico Nº 016/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BIOPULSE BRASIL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 84.771,35 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.412, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 15/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, objeto AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE



030215

PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|---|--------|------------|----------|
| SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA | 1 | BEBEDOURO ELETRICO GARRAFO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X15X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (140 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPUTSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES | AGRATO | 30,00 | 373,63 |
| SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA | 2 | BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V. BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L.PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPUTSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES | KARINA | 20,00 | 2.121,29 |
| 49.009.043 WLLIAM NEVES DE OLIVEIRA | 3 | BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/60351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES | KNOX | 15,00 | 1.445,00 |
| XM CONSTRUCOES LTDA | 4 | GARRAFO MATERIAL PLASTICO, APLICACAO: AGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L., CARACTERISTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328. (CATMAT 402921) | AQUA | 60,00 | 20,73 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 15/2023, é de R\$ 76.553,50 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono dez dias de maio de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 8.414, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 16/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório

está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 16/2023, objeto AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Vencedores | | | | | |
|----------------------|------|--|----------|------------|--------|
| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 1 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | 10,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 2 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | 50,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 3 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | 10,00 | 201,00 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 4 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | 50,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 5 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO LONGO. | SIGVARIS | 30,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 6 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 7 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO LONGO. | SIGVARIS | 5,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 8 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO REGULAR. | SIGVARIS | 5,00 | 198,50 |



050216

| | | | | | |
|----------------------|----|---|----------|-------|--------|
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 9 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 191,67 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 191,67 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 11 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 191,67 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 12 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 13 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | 30,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 14 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | 50,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 15 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO LONGO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 16 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 17 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO LONGO. | SIGVARIS | 5,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 18 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO REGULAR. | SIGVARIS | 5,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 19 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | 5,00 | 274,25 |

| | | | | | |
|----------------------|----|--|----------|-------|--------|
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 20 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 21 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 22 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO LONGO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 23 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 16/2023, é de R\$ 84.771,35 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono dez dias de maio de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.248, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a Senhora Jeandra Wilmsen para o cargo de provimento em comissão de Gestora de Controle Interno.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Jeandra Wilmsen para o cargo de Gestora de Controle Interno, nível CCI, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.753/2020, para o desempenho das atribuições previstas no art. 16, da Lei Municipal 1.438/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Américo Bellé



Município de Capanema - PR

050217

PORTARIA Nº 8.414, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **16/2023**, objeto AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Vencedores | | | | | |
|----------------------|------|---|----------|------------|--------|
| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 1 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELAS-TANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TA-MANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | 10,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 2 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | 50,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 3 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | 10,00 | 201,00 |
| BIOPULSE | 4 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, | SIGVARIS | 50,00 | 198,50 |



Município de Capanema - PR

050218

| | | | | | |
|----------------------|---|--|----------|-------|--------|
| BRASIL LTDA | | COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | | | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 5 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | SIGVARIS | 30,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 6 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 7 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | SIGVARIS | 5,00 | 198,50 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 8 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, | SIGVARIS | 5,00 | 198,50 |



Município de Capanema - PR

050219

| | | | | | |
|----------------------|----|--|----------|-------|--------|
| | | BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | | | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 9 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 191,67 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 10 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 191,67 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 11 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 191,67 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 12 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 13 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE | SIGVARIS | 30,00 | 274,25 |



Município de Capanema - PR

050220

| | | | | | |
|----------------------|----|--|----------|-------|--------|
| | | TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | | | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 14 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | 50,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 15 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 16 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 17 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, | SIGVARIS | 5,00 | 274,25 |



Município de Capanema - PR

050221

| | | | | | |
|----------------------|----|---|----------|-------|--------|
| | | BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | | | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 18 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | SIGVARIS | 5,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 19 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | 5,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 20 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 21 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 22 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |



Município de Capanema - PR

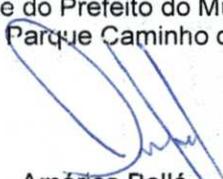
050222

| | | | | | |
|-------------------------|----|---|----------|-------|--------|
| | | ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO | | | |
| BIOPULSE BRASIL LTDA | 23 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | 10,00 | 274,25 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 16/2023, é de R\$ 84.771,35 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono dez dias de maio de 2023


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1342 / 2023

Requerente **JONAS WELTER**CPF: **041.605.059-02**Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: A SECRETARIA DE SAÚDE, através do Secretário Jonas Welter, vem, por meio desta, solicitar que seja transformado em Contrato e aditivado em 25%, os itens 12, 13, 14, 15 e 16, da Ata de Registro de Preços n° 129/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 16/2023, tendo como objeto: Aquisição de meias de compressão destinadas a pessoas residentes no

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.**Capanema, 16 de Maio de 2023.**

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1342 / 2023

Requerente **JONAS WELTER**CPF: **041.605.059-02**Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: A SECRETARIA DE SAÚDE, através do Secretário Jonas Welter, vem, por meio desta, solicitar que seja transformado em Contrato e aditivado em 25%, os itens 12, 13, 14, 15 e 16, da Ata de Registro de Preços n° 129/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 16/2023, tendo como objeto: Aquisição de meias de compressão destinadas a pessoas residentes no

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.**Capanema, 16 de Maio de 2023.**

JONAS WELTER
Requerente



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



00224

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Sra Roselia Kriger Pagani
Pregoeira Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema- PR

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do Secretário Jonas Welter, vem, por meio desta, solicitar que seja transformado em Contrato e aditivado em 25%, os itens 12, 13, 14, 15 e 16, da Ata de Registro de Preços n° 129/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 16/2023, tendo como objeto: Aquisição de meias de compressão destinadas a pessoas residentes no Município quando em tratamento de saúde, em atendimento à Resolução n.º 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR, processada pelo sistema Registro de Preços, totalizando o valor de **R\$ 6.856,25** (*Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos*)

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS:

| Item | Código | Nome do produto/serviço do produto/serviço | Unidad e | Quantidade a ser aditivado | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|--|----------|----------------------------|----------------|-------------|
| 012 | 65468 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES PAR 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | 2 | | 274,25 | 548,50 |
| 013 | 65470 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES PAR 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO | 7 | | 274,25 | 1.919,75 |

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



GRANDE LONGO.

| | | | | |
|-----|-------|--|--------|----------|
| 014 | 65469 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES PAR 12 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | 274,25 | 3.291,00 |
| 015 | 65467 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES PAR 2 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | 274,25 | 548,50 |
| 016 | 65466 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES PAR 2 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR | 274,25 | 548,50 |

Valor total R\$ 6.856,25 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



05022

Há necessidade de confecção e subsequente assinatura de Termo Aditivo em virtude da visualização, por esta Secretaria, do aumento significativo da dispensação de meias de compressão à pacientes em tratamento de saúde.

Salienta-se que o quantitativo constante no Termo de Referência foi baseado na demanda de dispensação dos itens nos 12 meses que antecederam a elaboração deste. Ocorre que o Estado do Paraná lançou o Programa Opera Paraná, o qual contempla cirurgia vascular, o que gerou aumento significativo na procura por meias de compressão por parte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|------------------|
| 2023 | 2550 | 303 |

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) solicitação (via *e-mail*) do interesse da Contratada em firmar contrato.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 16 dias de maio de 2023.

**JONAS
WELTER:041605
05902**

Assinado de forma digital
por JONAS
WELTER:04160505902
Dados: 2023.05.16
09:36:05 -03'00'

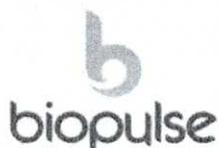
Jonas Welter
Secretaria Municipal de Saúde

Re: PREGÃO 16/2023

De BIOPULSE - Marcelo <contato@biopulse.com.br> em 2023-05-15 12:23

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Marisa, boa tarde!
Segue o nosso DE ACORDO.
Att.

**Marcelo Brochi**

Diretor Comercial

+55 (19) 99994-6578
+55 (19) 3532-1424
contato@biopulse.com.br
www.biopulse.com.br

Em qui., 11 de mai. de 2023 às 11:34, Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Fornecedor!

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 16/2023, venho comunicar o interesse do Município de Capanema/PR em transformar em Contrato e aditivo em 25% do saldo total dos itens 65466, 65467, 65468, 65469, 65470, da Ata de Registro de Preços n.º 129/2023, considerando o aumento da demanda de dispensação destes itens pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

Informo que os demais itens permanecerão na Ata de Registro de Preços.

No aguardo retorno da Contratada para que, se positivo, darmos andamento ao processo de aditivo.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, Ata de Registro de Preços nº 129/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo do Departamento de Contratações Públicas a transformar ata em contrato dos itens 12, 13, 14, 15 e 16 conforme saldo remanescente.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração dessa transformação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
16 dia(s) do mês de maio de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



050229

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.408.118/0001-96 DUNS®: 936521958
Razão Social: BIOPULSE BRASIL LTDA
Nome Fantasia: BIOPULSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN

Validade: 02/11/2023

FGTS

Validade: 07/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 08/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 27/10/2023

Receita Municipal

Validade: 13/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, Ata de Registro de Preços nº 129/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2550 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.32.03.00 | Do Exercício |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página:1

| Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | | |
|--|----------------|-------------|------------|---|------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------|----------------------|------------------------|------------|-----------------------------------|----------|
| Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | |
| Seqüência: 5543 - Ata de registro de preços: 129/2023 | | | | Licitação: Pregão - 50 000016/2023 | | | | Início da vigência | | Fim da vigência | | Fim da vigência atualizada | |
| Código: 92488 - 1 Nome: BIOPULSE BRASIL LTDA | | | | CPF/CNPJ: 22.408.118/0001-96 | | Telefone: (19) 3532-1424 | | 10/05/2023 | 09/05/2024 | | | | |
| Lote: 001 | | | | | | | | | | | | | |
| Item: 001 | 10,00 | 198,50 | 1.985,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 1.985,00 |
| Produto: 65480 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 002 | 50,00 | 198,50 | 9.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 9.925,00 |
| Produto: 65482 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 003 | 10,00 | 201,00 | 2.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 2.010,00 |
| Produto: 65483 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 004 | 50,00 | 198,50 | 9.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 9.925,00 |
| Produto: 65481 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 005 | 30,00 | 198,50 | 5.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 5.955,00 |
| Produto: 65479 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 006 | 10,00 | 198,50 | 1.985,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 1.985,00 |
| Produto: 65478 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 007 | 5,00 | 198,50 | 992,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 992,50 |
| Produto: 65477 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 008 | 5,00 | 198,50 | 992,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 992,50 |
| Produto: 65476 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 009 | 10,00 | 191,67 | 1.916,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 1.916,70 |
| Produto: 65486 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5532 a

16/05/2023 16:27:30

050223



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página:2

| Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | | |
|---|----------------|-------------|---|-------------|------------|-------------|-----------------|-------------|----------------------|------------------------|------------|------------------|-----------|
| Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Item: 010 | 10,00 | 191,67 | 1.916,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 1.916,70 |
| Produto: 65484 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Item: 011 | 10,00 | 191,67 | 1.916,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 1.916,70 |
| Produto: 65485 MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Item: 012 | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 2.742,50 |
| Produto: 65468 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Item: 013 | 30,00 | 274,25 | 8.227,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 8.227,50 |
| Produto: 65470 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Item: 014 | 50,00 | 274,25 | 13.712,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 13.712,50 |
| Produto: 65469 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Item: 015 | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 2.742,50 |
| Produto: 65467 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Item: 016 | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 2.742,50 |
| Produto: 65466 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Item: 017 | 5,00 | 274,25 | 1.371,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1.371,25 |
| Produto: 65465 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Item: 018 | 5,00 | 274,25 | 1.371,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1.371,25 |
| Produto: 65464 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Item: 019 | 5,00 | 274,25 | 1.371,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1.371,25 |
| Produto: 65473 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q | |

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página:3

| Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | |
|---|----------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|-----------------|-------------|----------------------|------------------------|---------------|------------------|
| Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 020 | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 2.742,50 |
| Produto: 65475 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 021 | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 2.742,50 |
| Produto: 65474 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 022 | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 2.742,50 |
| Produto: 65472 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Item: 023 | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 2.742,50 |
| Produto: 65471 MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO | | | | | | | | | | Unidade de medida: PAR | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 004305 JONAS WELTER | | | Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Total | 365,00 | | 84.771,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365,00 | 84.771,35 |
| Total geral | 365,00 | | 84.771,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365,00 | 84.771,35 |

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

Exercício: 2023

Número: 16

Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5532 a

16/05/2023 16:27:30

000230



minuta

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 129/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BIOPULSE BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BIOPULSE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 8, 1.205 - CEP: 13500210 - BAIRRO: CENTRO, município de Rio Claro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.118/0001-96, E-MAIL: CONTATO@BIOPULSE.COM.BR neste ato por seu representante legal, MARCELO BROCHI, CPF nº190.393.768-08 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 16/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 10/05/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 12 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |



| | | | | | | |
|----|--|-----------|-----|-------|--------|-----------|
| 13 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARRIS | PAR | 30,00 | 274,25 | 8.227,50 |
| 14 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARRIS | PAR | 50,00 | 274,25 | 13.712,50 |
| 15 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | SIGVARRIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |



| | | | | | | |
|----|---|-----------|-----|-------|--------|----------|
| | REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | | | | | |
| 16 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARRIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 30.167,50 (Trinta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 16 de maio de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO BROCHI
Representante Legal
BIOPULSE BRASIL LTDA
Contratada



minuta

CONTRATO Nº132/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
BIOPULSE BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **BIOPULSE BRASIL LTDA**, CNPJ **22.408.118/0001-96**, R **8**, 1.205 - CEP: **13500210** - BAIRRO: **CENTRO**, Município de Rio Claro/RJ, nesse ato representada pelo Sr(a). **MARCELO BROCHI**, CPF Nº **190.393.768-08**, RG Nº **23.289.293-3**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 16/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

1.1. AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

| Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 12 | 65468 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 13 | 65470 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA | SIGVARIS | PAR | 30,00 | 274,25 | 8.227,50 |



| | | | | | | | |
|----|-------|--|--------------|-----|-------|--------|-----------|
| | | ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | | | | | |
| 14 | 65469 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVA RIS | PAR | 50,00 | 274,25 | 13.712,50 |
| 15 | 65467 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | SIGVA RIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 16 | 65466 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | SIGVA RIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |



| | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|
| | | REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ 30.167,50 (Trinta Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **360 (Trezentos e sessenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/05/2023 e encerramento em 09/05/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2550 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.32.03.00 | Do Exercício |

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72**



(setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Edineia I S Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e



indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MARCELO BROCHI
Representante Legal
BIOPULSE BRASIL LTDA
Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 17:06
Para: 'contato@biopulse.com.br'
Assunto: Rescisão de Ata e Contrato para assinatura
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 129.pdf; CONTRATO 132- BIOPULSE.pdf

Boa tarde

Os itens 12, 13, 14, 15 e 16 da Ata de Registro de Preços foi transformado em contrato, preciso que seja assinada digitalmente e devolvida para nós.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 17:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Tue, 16 May 2023 17:06:18 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@biopulse.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@biopulse.com.br>... relayed; expect no further notifications



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, Ata de Registro de Preços nº 129/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2550 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.32.03.00 | Do Exercício |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



050250

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.408.118/0001-96 DUNS®: 936521958
Razão Social: BIOPULSE BRASIL LTDA
Nome Fantasia: BIOPULSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 02/11/2023 |
| FGTS | Validade: | 07/06/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 08/11/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 27/10/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 13/08/2023 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

| | | |
|--|-----------|------------|
| | Validade: | 31/05/2023 |
|--|-----------|------------|

Emitido em: 16/05/2023 16:47

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BIOPULSE BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BIOPULSE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 8, 1.205 - CEP: 13500210 - BAIRRO: CENTRO, Rio Claro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.118/0001-96, **Telefone:(19) 3532-1424, e-mail: CONTATO@BIOPULSE.COM.BR**, neste ato por seu representante legal, MARCELO BROCHI, CPF:190.393.768-08 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 16/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/05/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº xx/2023, fica aditivado esse contrato em sua quantidade conforme abaixo:

| Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade Licitada | Preço unitário | Quantidade Aditivada | Valor do Aditivo |
|------|----------------------------|--|------------------|-------------------|---------------------|----------------|----------------------|------------------|
| 12 | 65468 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2,00 | 548,50 |



| | | | | | | | | |
|----|-------|--|-----------|-----|-------|--------|------|----------|
| | | ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | | | | | | |
| 13 | 65470 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVA RIS | PAR | 30,00 | 274,25 | 7,00 | 1.919,75 |
| 14 | 65469 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVA RIS | PAR | 50,00 | 274,25 | 12 | 3.291,00 |



| | | | | | | | | |
|----|-------|---|--------------|-----|-------|--------|---|--------|
| 15 | 65467 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | SIGVA RIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2 | 548,50 |
| 16 | 65466 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVA RIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2 | 548,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo R\$ 6.856,25 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)



CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023**

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO BROCHI
Representante Legal
BIOPULSE BRASIL LTDA
Contratada



DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 16/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito de aditivo de quantidade.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de Maio de 2023.


Fabiana Schulz Padilha
Setor de Licitações



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Aos dez dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BIOPULSE BRASIL LTDA, sediada na R 8, 1.205 - CEP: 13500210 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Rio Claro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.118/0001-96, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **MARCELO BROCHI**, portador do RG nº 23.289.293-3 e do CPF nº 190.393.768-08, residente no endereço: R 8, 1205 - CEP: 13500210 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Rio Claro/RJ. Telefone:(19) 3532-1424, e-mail: **CONTATO@BIOPULSE.COM.BR**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITENS | | | | | | | |
|-------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 65480 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR RE-FORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 198,50 | 1.985,00 |
| 2 | 65482 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 | SIGVARIS | PAR | 50,00 | 198,50 | 9.925,00 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de Capanema - PR



| | | | | | | | |
|---|-------|---|----------|-----|-------|--------|----------|
| | | MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | | | | | |
| 3 | 65483 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 201,00 | 2.010,00 |
| 4 | 65481 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | PAR | 50,00 | 198,50 | 9.925,00 |
| 5 | 65479 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR | SIGVARIS | PAR | 30,00 | 198,50 | 5.955,00 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321





Município de Capanema - PR

| | | | | | | | |
|---|-------|--|----------|-----|-------|--------|----------|
| | | REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | | | | | |
| 6 | 65478 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 198,50 | 1.985,00 |
| 7 | 65477 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | SIGVARIS | PAR | 5,00 | 198,50 | 992,50 |
| 8 | 65476 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | SIGVARIS | PAR | 5,00 | 198,50 | 992,50 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

05-0259



Município de Capanema - PR

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----------|-----|-------|--------|----------|
| 9 | 65486 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 191,67 | 1.916,70 |
| 10 | 65484 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 191,67 | 1.916,70 |
| 11 | 65485 | MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 191,67 | 1.916,70 |
| 12 | 65468 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

18/05/2023 07:48



Município de Capanema - PR

030260

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----------|-----|-------|--------|-----------|
| | | ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | | | | | |
| 13 | 65470 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | PAR | 30,00 | 274,25 | 8.227,50 |
| 14 | 65469 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARIS | PAR | 50,00 | 274,25 | 13.712,50 |
| 15 | 65467 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

0261



Município de Capanema - PR

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----------|-----|-------|--------|----------|
| | | ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | | | | | |
| 16 | 65466 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 17 | 65465 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. | SIGVARIS | PAR | 5,00 | 274,25 | 1.371,25 |
| 18 | 65464 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, | SIGVARIS | PAR | 5,00 | 274,25 | 1.371,25 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

00262

1080

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----------|-----|-------|--------|----------|
| | | COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. | | | | | |
| 19 | 65473 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | PAR | 5,00 | 274,25 | 1.371,25 |
| 20 | 65475 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 21 | 65474 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

080263



Município de Capanema - PR

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----------|-----|-------|--------|----------|
| | | MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | | | | | |
| 22 | 65472 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 23 | 65471 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

Valor Total da Contratação R\$ 84.771,35 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/05/2023 e encerramento em 09/05/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 84.771,35 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

080266

- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2550 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.32.03.00 | Do Exercício |

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu



Município de Capanema - PR

causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321





Município de Capanema - PR

- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



Município de Capanema - PR

- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.**
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.**
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.**
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).**
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.**
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.**
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.**
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**
- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**
- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas**



Município de Capanema - PR

080270

6050

na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- 19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores

0

0271



Município de Capanema - PR

e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MARCELO BROCHI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dez dias de maio de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO
BROCHI:19039376808

Avaliação da forma digital por
MARCELO BROCHI:19039376808
Data: 2023.05.17 18:00:45 -02'00'

MARCELO BROCHI
Representante Legal
BIOPULSE BRASIL LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

0B027

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 129/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BIOPULSE BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BIOPULSE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 8, 1.205 - CEP: 13500210 - BAIRRO: CENTRO, município de Rio Claro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.118/0001-96, E-MAIL: CONTATO@BIOPULSE.COM.BR neste ato por seu representante legal, MARCELO BROCHI, CPF nº190.393.768-08 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 16/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 10/05/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 12 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

| | | | | | | |
|----|--|-----------|-----|-------|--------|-----------|
| 13 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | SIGVARRIS | PAR | 30,00 | 274,25 | 8.227,50 |
| 14 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVARRIS | PAR | 50,00 | 274,25 | 13.712,50 |
| 15 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR | SIGVARRIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |





Município de Capanema - PR

| | | | | | | |
|----|---|-----------|-----|-------|--------|----------|
| | REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | | | | | |
| 16 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | SIGVA-RIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 30.167,50 (Trinta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 16 de maio de 2023


AMÉRICO BELLÉ
 Prefeito Municipal

MARCELO
 BROCHI:190393768
 08

Assinado de forma digital por
 MARCELO BROCHI:19039376808
 Dados: 2023.05.17 17:59:07
 03'00'

MARCELO BROCHI
 Representante Legal
BIOPULSE BRASIL LTDA
 Contratada



Município de Capanema - PR 080275

CONTRATO Nº132/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BIOPULSE BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **BIOPULSE BRASIL LTDA**, CNPJ **22.408.118/0001-96**, R 8, 1.205 - CEP: **13500210 - BAIRRO: CENTRO, Município de Rio Claro/RJ**, nesse ato representada pelo Sr(a). **MARCELO BROCHI**, CPF Nº **190.393.768-08**, RG Nº **23.289.293-3**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 16/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

1.1. AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

| Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 12 | 65468 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. | SIGVARIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 13 | 65470 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA | SIGVARIS | PAR | 30,00 | 274,25 | 8.227,50 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

0276



Município de Capanema - PR

| | | | | | | | |
|----|-------|--|--------------|-----|-------|--------|-----------|
| | | QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. | | | | | |
| 14 | 65469 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. | SIGVA RIS | PAR | 50,00 | 274,25 | 13.712,50 |
| 15 | 65467 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. | SIGVA RIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |
| 16 | 65466 | MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR | SIGVA RIS | PAR | 10,00 | 274,25 | 2.742,50 |





Município de Capanema - PR

050277

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321





Município de Capanema - PR

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ 30.167,50 (Trinta Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **360 (Trezentos e sessenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/05/2023 e encerramento em 09/05/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2550 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.32.03.00 | Do Exercício |

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

000280



Município de Capanema - PR

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72**





Município de Capanema - PR 0281

(setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Edineia I S Schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos serviços;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



Município de Capanema - PR 060283

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e



Município de Capanema - PR

indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MARCELO
 BROCHI:190393768
 08

Assinado de forma digital por
 MARCELO BROCHI:19039376808
 Dados: 2023.05.17 17:58:19
 03'00'

MARCELO BROCHI
Representante Legal
BIOPULSE BRASIL LTDA
Contratada

030 0

Assunto: Via assinada

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 19/05/2023 09:26

Para: contato@biopulse.com.br

030285

Bom dia;

Segue em anexo suas vias assinadas por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

| | |
|-----------------------|-------|
| contrato biopulse.pdf | 2,6MB |
| rescisao biopulse.pdf | 653KB |
| ata biopulse.pdf | 4,2MB |

0286

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 19/05/2023 09:27**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 19 May 2023 09:26:35 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<contato@biopulse.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<contato@biopulse.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <c285bee0-4eed-3377-08e8-a02dc5b99dc7@capanema.pr.gov.br>**Reporting-MTA:** dns; mailserver2.softsul.net**Received-From-MTA:** DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br**Arrival-Date:** Fri, 19 May 2023 09:26:35 -0300**Final-Recipient:** RFC822; <contato@biopulse.com.br>**Action:** relayed (to non-DSN-aware mailer)**Status:** 2.1.5**Remote-MTA:** DNS; aspmx.l.google.com**Diagnostic-Code:** SMTP; 250 2.1.5 OK g1-20020a056870e1c100b0019a4b492443si1103671oab.145
- gsmtpt**Last-Attempt-Date:** Fri, 19 May 2023 09:27:46 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>**Received:** from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTPT id 34JCQYc2028626
for <contato@biopulse.com.br>; Fri, 19 May 2023 09:26:35 -0300**Content-Type:** multipart/mixed; boundary="-----vo6uoBXn0YxpRQkXV97nHq8W"**Message-ID:** <c285bee0-4eed-3377-08e8-a02dc5b99dc7@capanema.pr.gov.br>**Date:** Fri, 19 May 2023 09:26:36 -0300**MIME-Version:** 1.0**User-Agent:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.11.0**Content-Language:** pt-BR**To:** <contato@biopulse.com.br>**From:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada**Disposition-Notification-To:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



287

Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM, MUDAS DE FLORES E ÁRVORES, FERTILIZANTES E AFINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS E EXPEDIENTE PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLA-MENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 410450120220001, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA GUARDA DE VACI-

Tramitação do Processo



Processo: **1342/2023**
Requerente **JONAS WELTER**
Contato: **JONAS WELTER**

Data: **16/05/2023 10:09**

Situação **Suspense**
Documento: **041.605.059-02**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: A SECRETARIA DE SAÚDE, através do Secretário Jonas Welter, vem, por meio desta, solicitar que seja transformado em Contrato e aditivado em 25%, os itens 12, 13, 14, 15 e 16, da Ata de Registro de Preços n° 129/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 16/2023, tendo como objeto: Aquisição de meias de compressão destinadas a pessoas residentes no Município quando em tratamento de saúde, em atendimento à Resolução n.º 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR, processada pelo sistema Registro de Preços, totalizando o valor de R\$ 6.856,25 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

| | | |
|--|------------------------------------|---------------------|
| Ocorrência 4 | Data: 28/08/2023 15:03: | Previsão 04/09/2023 |
| De: JONAS WELTER | Para: FABIANA SCHULZ PADILHA | |
| Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES | | Confirmação: não |
| Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: SUSPENSO] Solicitação suspensa. Será encaminhado novo processo para aquisição dos materiais. | | |
| Ocorrência 3 | Data: 22/05/2023 09:02: | Previsão 12/06/2023 |
| De: FABIANA SCHULZ PADILHA | Para: ALVARO SKIBA JUNIOR | |
| Etapa: PARECER JURÍDICO | | Confirmação: OK |
| Descrição: PREZADO, CONSIDERANDO ESTAREM ATENDIDOS OS REQUISITOS PARA A CONFECÇÃO DO TERMO ADITIVO, ENCAMINHO ESSE PA PARA PARECER JURÍDICO. | | |
| Ocorrência 2 | Data: 17/05/2023 13:18: | Previsão 24/05/2023 |
| De: FABIANA SCHULZ PADILHA | Para: FELIPE CARVALHO ROMERO | |
| Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES | | Confirmação: OK |
| Descrição: PREZADO, ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E POSTERIORMENTE ENCAMINHAR A PROCURADORIA. | | |
| Ocorrência 1 | Data: 16/05/2023 10:09: | Previsão 23/05/2023 |
| De: JONAS WELTER | Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI | |
| Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES | | Confirmação: OK |
| Descrição: Abertura do processo. | | |

ANEXOS

| Anexo | Descrição |
|-------------------------------|------------------------|
| SOLICITAÇÃO DE ADITIVO.pdf | SOLICITAÇÃO DE ADITIVO |
| SoftSul Webmail __ Re_ PREGÃO | E-MAIL DO FORNECEDOR |